

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19/2026

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove horas) do dia 25 de setembro de 2026.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de outubro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove horas) do dia 07 de outubro de 2026.

Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data estabelecida, nova data e horário serão divulgados pelos mesmos meios utilizados para comunicação dos atos do certame.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: deverão ser apresentados por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações, bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais e telefone (34) 3818-0480; informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado através do e-mail: licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br.

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do CISREUNO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O procedimento licitatório será regido pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, pela **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, pelas normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e pelas demais disposições legais pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante utilização de sistema eletrônico que promova a comunicação entre o CISREUNO e os licitantes durante as etapas do procedimento.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CISREUNO, com o auxílio da Equipe de Apoio, formalmente designadas pela autoridade competente, observadas as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.3. A licitação será processada por meio da plataforma eletrônica indicada neste Edital, cabendo aos interessados observar as condições de credenciamento, acesso, envio de propostas, formulação de lances e demais procedimentos estabelecidos pelo sistema e por este instrumento convocatório.

2- DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

2.2. As especificações, os quantitativos, as unidades de fornecimento, os valores estimados e as demais condições relativas aos itens encontram-se estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

2.3. Em caso de divergência entre as informações cadastradas na plataforma eletrônica e as disposições constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as condições estabelecidas no instrumento convocatório, observada a legislação aplicável.

2.4. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.5. O modo de disputa será ABERTO.

3- SETOR REQUISITANTE

3.1. A presente contratação foi demandada pela Gerência Administrativa do CISREUNO.

4- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1.** Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras (BNC), por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, observados os procedimentos, requisitos e condições estabelecidos pelo próprio sistema.
- 4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pela utilização de sua chave de identificação e senha de acesso, bem como pelos atos praticados em seu nome no sistema eletrônico.
- 4.3.** É de responsabilidade exclusiva do licitante manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante todas as etapas do procedimento licitatório, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto a qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISREUNO ou ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5.** Caberá ao licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ocorrência relacionada ao uso indevido de sua identificação ou senha de acesso, adotando as providências necessárias para sua regularização.
- 4.6.** O licitante deverá observar os procedimentos operacionais da plataforma eletrônica para cadastramento, envio da proposta, formulação de lances, encaminhamento de documentos e prática dos demais atos necessários à participação no certame.
- 4.7.** A participação no certame pressupõe o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das regras operacionais aplicáveis à utilização da plataforma eletrônica.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, devidamente credenciadas no sistema eletrônico e que atendam às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 5.2.** A participação no certame implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e declarações prestadas durante o procedimento licitatório.
- 5.3.** Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:
- 5.3.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;
- 5.3.2.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta, observados o alcance e os efeitos da penalidade;
- 5.3.3.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CISREUNO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.3.4.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da legislação aplicável, concorrendo entre si;
- 5.3.5.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.6. agente público do CISREUNO, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável;

5.3.7. aquele que se enquadre nas demais hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. O impedimento decorrente de sanção será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e os limites legalmente estabelecidos.

5.6. O licitante que pretenda usufruir dos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos legais para o respectivo enquadramento.

5.7. A obtenção dos benefícios destinados às microempresas e empresas de pequeno porte ficará condicionada ao atendimento dos requisitos e limites previstos na legislação aplicável, cabendo ao licitante responder pela veracidade das informações e declarações prestadas.

6- CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, formalmente designadas pelo CISREUNO, competindo-lhes a prática dos atos necessários ao regular processamento da licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Edital.

6.2. Compete à Pregoeira, dentre outras atribuições inerentes à condução do procedimento:

6.2.1. conduzir a sessão pública e acompanhar os trabalhos realizados por meio do sistema eletrônico;

6.2.2. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos relativos ao Edital, observadas as competências legalmente estabelecidas;

6.2.3. verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital;

6.2.4. coordenar a etapa de lances e conduzir os procedimentos de negociação, quando cabíveis;

6.2.5. julgar as propostas e verificar os documentos de habilitação, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital;

6.2.6. realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, quando necessárias;

6.2.7. receber e examinar as manifestações de intenção de recurso e conduzir o processamento dos recursos, na forma prevista neste Edital e na legislação aplicável;

6.2.8. sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema, quando cabível;

6.2.9. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para os atos subsequentes.

6.3. A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica dos setores competentes do CISREUNO, bem como apoio jurídico, quando necessário à análise de questões relacionadas ao objeto ou ao procedimento licitatório.

6.4. Os atos praticados durante a sessão pública serão registrados no sistema eletrônico e integrarão o processo administrativo da contratação.

7- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a etapa de recebimento das propostas.

7.2. O licitante deverá consignar sua proposta no sistema eletrônico, observando as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7.3. A proposta deverá indicar o **valor unitário e o valor total do item**, expressos em moeda corrente nacional, com no máximo **duas casas decimais**, observadas as regras do sistema eletrônico.

7.4. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

7.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente das especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência.

7.7. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, salvo prazo diverso expressamente estabelecido neste Edital.

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, observadas as funcionalidades e os procedimentos da plataforma eletrônica.

7.9. O licitante deverá acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8- ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES

8.1. A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema eletrônico na data e no horário estabelecidos neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na legislação aplicável.

8.3. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo estas as que participarão da fase competitiva.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

8.6. Os lances serão ofertados pelo **valor unitário do item**, observadas as regras e funcionalidades do sistema eletrônico.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observadas as regras estabelecidas pela plataforma eletrônica.

8.8. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será aquele estabelecido no sistema eletrônico para o respectivo item, quando aplicável.

8.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante responsável pela oferta durante a etapa competitiva.

8.10. Será adotado o **modo de disputa aberto**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observadas as regras de duração, prorrogação e encerramento estabelecidas pelo sistema eletrônico e pela legislação aplicável.

8.11. Encerrada a etapa de lances, o sistema eletrônico ordenará os valores ofertados de acordo com o critério de julgamento de **menor preço por item**, para prosseguimento das etapas subsequentes do certame.

8.12. Na hipótese de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, serão observados os procedimentos previstos na legislação aplicável e as regras operacionais do sistema eletrônico.

9- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado, observado o critério de julgamento de menor preço por item e as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.2. Definido o resultado do julgamento, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, por meio do sistema eletrônico, vedada a negociação de condições que contrariem as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, e seu resultado será divulgado aos licitantes e registrado nos autos do processo licitatório.

9.4. Após a negociação, quando houver, a Pregoeira solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o envio da proposta readequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, no prazo estabelecido por meio do sistema eletrônico.

9.5. A proposta readequada deverá conter, no mínimo:

9.5.1. identificação do licitante.

9.5.2. descrição do item ofertado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

9.5.3. marca e, quando aplicável, modelo ou demais informações necessárias à identificação do produto ofertado.

9.5.4. valor unitário e valor total do item, adequados ao último lance ofertado ou ao valor resultante da negociação.

9.5.5. prazo de validade da proposta, observado o prazo mínimo estabelecido neste Edital.

9.5.6. demais informações ou documentos exigidos no Termo de Referência para identificação e análise do produto ofertado.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que:

9.6.1. contiverem vícios insanáveis.

9.6.2. não atenderem às especificações técnicas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.6.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor máximo aceitável pela Administração.

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.6.5. apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital e de seus anexos.

9.7. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta, a Pregoeira poderá realizar diligência para aferir sua viabilidade ou solicitar ao licitante a demonstração de sua exequibilidade, mediante

apresentação de documentos, informações, planilhas, notas fiscais, cotações, comprovantes ou outros elementos capazes de demonstrar a viabilidade do preço ofertado.

9.7.1. A existência de indícios de inexecutabilidade não implicará a desclassificação automática da proposta, devendo ser oportunizada ao licitante, quando cabível, a demonstração de sua executabilidade.

9.7.2. Não demonstrada a executabilidade da proposta, após a realização da diligência, esta será desclassificada, prosseguindo-se com a análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

9.8. A Pregoeira poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas à proposta, vedada a alteração de sua substância ou das condições originalmente ofertadas.

9.9. Erros ou falhas que não alterem a substância da proposta poderão ser saneados, quando cabível, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

9.10. Caso a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar seja desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, procedendo sucessivamente até a apuração de proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.11. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, poderá ser realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação.

9.12. A classificação da proposta não implica direito à contratação, ficando condicionada ao atendimento das demais exigências previstas neste Edital e em seus anexos.

10- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

10.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se, preferencialmente, os registros cadastrais destinados ao atesto de cumprimento de obrigações;

10.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos da regulamentação aplicável;

10.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 10.1, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

10.2.2. empresas brasileiras;

10.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

10.3. As regras de desempate previstas neste tópico não prejudicam a aplicação do tratamento favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Nas situações em que se verificar empate ficto entre a proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e a proposta mais bem classificada apresentada por empresa que não possua essa condição, serão observados os procedimentos e percentuais estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Verificada a situação prevista no item anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo e na forma disponibilizados pelo sistema eletrônico.

10.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte inicialmente convocada, serão convocadas as demais que eventualmente se enquadrem na hipótese legal de empate, observada a ordem de classificação.

10.7. O tratamento favorecido previsto neste tópico somente será aplicado aos licitantes que comprovem o atendimento aos requisitos e limites estabelecidos na legislação aplicável.

11 – HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de julgamento e negociação, quando houver, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação na licitação ou eventual contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.1.1. Para fins da verificação prevista no subitem anterior, serão consultados, entre outros pertinentes, os seguintes cadastros oficiais:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União.

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira verificará seu alcance, vigência e efeitos, a fim de avaliar eventual impedimento à participação no certame ou à contratação.

11.1.3. Não sendo constatado impedimento à participação ou à contratação, será realizada a análise dos documentos de habilitação do licitante, conforme as exigências estabelecidas neste Edital.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas alterações ou consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias.

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação pertinente.

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade simples, acompanhado de documento comprobatório da diretoria em exercício.

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certificado válido.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão válida emitida pelo órgão competente.

d) prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão válida emitida pelo órgão competente.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, válida.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.2.1. Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

11.2.2. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou documento equivalente, da sede da empresa, para a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando necessária à comprovação da condição declarada.

11.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

11.3.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos neste Edital e em seus anexos.

11.3.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio da plataforma eletrônica, na forma e no prazo estabelecidos pela Pregoeira mediante convocação no sistema.

11.3.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será permitida sua substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nas hipóteses admitidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no sistema e acessível aos licitantes.

11.3.5. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

11.3.6. Sob pena de inabilitação, os documentos deverão estar em nome do licitante, observando-se:

a) se o licitante for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se o licitante for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz, admitindo-se as situações de centralização de recolhimentos devidamente comprovadas.

11.3.7. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição, observando-se, para sua regularização, o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.8. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar válidos na data fixada para sua apresentação.

11.3.9. Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor serão considerados válidos quando emitidos nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação, quando aplicável à natureza do documento.

11.3.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, procedendo sucessivamente até a apuração de licitante que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

11.3.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital, após concluídos os procedimentos pertinentes.

12 – AMOSTRAS, MATERIAIS E PROSPECTOS

12.1. Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, quando aplicável, será exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostras, materiais ou prospectos dos itens indicados no Termo de Referência, para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas.

12.2. Será exigida a apresentação de amostras para os itens 02, 19, 20, 31, 49, 55, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79 e 80, observadas as condições e os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

12.3. Para o item 75 (Tapete Personalizado), deverão ser apresentadas amostras dos materiais que serão utilizados em sua confecção, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.4. Para os demais itens em que não houver exigência de amostra física, deverão ser apresentados prospectos, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes, com indicação da marca ofertada, quando exigidos pelo Termo de Referência, de forma a possibilitar a verificação da conformidade do produto.

12.5. As amostras, materiais e prospectos deverão ser apresentados no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Referência, contado da convocação realizada pela Pregoeira por meio do sistema eletrônico.

12.6. As amostras e os materiais deverão ser encaminhados à sede do CISREUNO, no endereço indicado no Termo de Referência, correndo por conta do licitante todas as despesas decorrentes de seu envio e apresentação.

12.7. As amostras e os materiais apresentados serão avaliados pelos servidores Lais Stefania Silva Leal, Brenda Linhares Reis e Diogo Gonçalves Silva, formalmente designados, que verificarão sua conformidade com as especificações e demais requisitos constantes do Termo de Referência.

12.8. A análise poderá considerar, conforme a natureza do item, características físicas, composição, apresentação, qualidade, funcionalidade, resistência, acabamento, dimensões, embalagem, rotulagem e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

12.9. Concluída a avaliação, será emitido relatório ou manifestação técnica quanto à aprovação ou reprovação do produto apresentado.

12.10. A não apresentação da amostra, material ou prospecto no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, bem como a apresentação de produto em desconformidade com as especificações exigidas, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item.

12.11. Reprovado o produto apresentado, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação da respectiva amostra, material ou documentação, nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro convocado.

12.12. A sessão poderá ser suspensa pelo período necessário à apresentação e avaliação das amostras e materiais, cabendo aos licitantes acompanhar as comunicações e os atos divulgados no sistema eletrônico.

13 – RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão, assegurando-se ao licitante o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, contado na forma da legislação aplicável.

13.3. Os demais licitantes serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual, se não reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso, com sua motivação, à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. Os autos do processo permanecerão disponíveis aos interessados, observadas as regras de acesso aos documentos do processo licitatório e as informações disponibilizadas no sistema eletrônico.

14 – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação.

14.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.1.3. dar causa à inexecução total da contratação.

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.1.6. não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para sua formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação.

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação.

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

14.2. Pela prática das infrações administrativas previstas neste Edital, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

14.2.1. advertência.

14.2.2. multa.

14.2.3. impedimento de licitar e contratar.

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial da contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A sanção de **multa** será aplicada na forma e nos percentuais estabelecidos no Termo de Referência e/ou no instrumento de contratação, observados os limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

14.7. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**.

14.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, observadas as disposições legais aplicáveis.

14.9. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

14.10. A aplicação das sanções previstas neste tópico será precedida do regular processo administrativo, assegurados ao licitante ou contratado o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação aplicável.

14.12. As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos cadastros e sistemas legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

15.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, em campo próprio do sistema, observados os procedimentos disponibilizados pela plataforma.

15.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão identificar o interessado e apresentar, de forma clara e objetiva, os questionamentos, fundamentos ou pontos do Edital e de seus anexos sobre os quais se pretende obter esclarecimento ou revisão.

15.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data de abertura do certame**, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas na plataforma eletrônica e integrarão o processo licitatório.

15.6. Acolhida a impugnação, caso a alteração promovida no Edital possa afetar a formulação das propostas, será definida e divulgada nova data para realização do certame, observados os prazos legais aplicáveis.

15.7. As modificações promovidas no Edital serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação inicial, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.8. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem automaticamente os prazos do certame, salvo decisão expressa e fundamentada da Administração.

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para os atos de encerramento do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Verificada a regularidade do procedimento, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o resultado da licitação.

16.3. A adjudicação será realizada **por item**, em conformidade com o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

16.4. A autoridade competente poderá, antes da adjudicação e homologação:

16.4.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

16.4.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

16.4.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

16.5. Nas hipóteses de anulação ou revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. A adjudicação e a homologação do resultado não obrigam a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, considerando-se a natureza do Sistema de Registro de Preços e as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os preços e quantitativos dos itens adjudicados, a identificação dos fornecedores e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

17.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data da convocação, sob pena de decadência do direito ao registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do licitante convocado, apresentada dentro do prazo original e aceita pela Administração.

17.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado na forma nela estabelecida, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará o CISREUNO a contratar os quantitativos registrados**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com as necessidades do CISREUNO, mediante as respectivas solicitações e instrumentos de contratação, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.6. Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, os fornecedores e as demais condições constarão da Ata de Registro de Preços e serão divulgados na forma legalmente estabelecida.

17.7. Será respeitada a ordem de classificação dos licitantes registrados para fins de convocação e contratação, observadas as disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

17.8. Poderão integrar a Ata de Registro de Preços, na forma prevista no edital e na legislação aplicável:

17.8.1. os fornecedores que aceitarem cotar os bens em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação;

17.8.2. os licitantes que mantiverem suas propostas originais, para fins de formação de cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.9. O registro dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva não gera direito à contratação, sendo sua convocação realizada nas hipóteses e condições previstas na legislação aplicável e na Ata de Registro de Preços.

17.10. Na hipótese de o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições previstas neste Edital e na legislação aplicável.

17.11. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, observados os procedimentos, requisitos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

17.12. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

17.13. A Ata de Registro de Preços integrará este Edital como anexo, independentemente de transcrição.

18 – ALTERAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, observadas as hipóteses legalmente admitidas e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

18.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se **superior ao preço praticado no mercado**, por motivo superveniente, o CISREUNO, na qualidade de órgão gerenciador, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado aos valores praticados no mercado.

18.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados no mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido quanto ao respectivo item, sem aplicação de penalidade, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na regulamentação aplicável.

18.2.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, poderão ser convocados os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, quando houver, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores praticados no mercado.

18.2.3. Não havendo êxito na negociação, poderão ser adotadas as medidas cabíveis para o cancelamento do registro ou da Ata, conforme o caso, e para obtenção de contratação mais vantajosa para a Administração.

18.3. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor demonstrar a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas, poderá requerer a

alteração do preço registrado, mediante pedido devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória do fato superveniente e de sua repercussão sobre o preço registrado.

18.3.1. O pedido deverá ser instruído com documentos capazes de demonstrar a efetiva alteração das condições que fundamentaram o preço registrado, tais como notas fiscais, documentos fiscais, cotações, planilhas de custos ou outros elementos pertinentes à análise.

18.3.2. A Administração analisará o pedido e poderá realizar diligências ou solicitar documentos e esclarecimentos adicionais necessários à comprovação dos fatos alegados.

18.3.3. Não comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do preço registrado, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado ao cumprimento das condições assumidas, sem prejuízo das consequências previstas na Ata e na legislação aplicável.

18.3.4. Comprovada a ocorrência de fato superveniente e sua repercussão sobre o preço registrado, a Administração adotará as providências cabíveis para alteração do preço, observada a manutenção da vantajosidade para o CISREUNO e as disposições legais aplicáveis.

18.4. A alteração do preço registrado não poderá resultar em valor superior ao praticado no mercado, devendo ser preservada a vantajosidade da contratação para a Administração.

18.5. As alterações dos preços registrados serão formalizadas e divulgadas na forma estabelecida na legislação aplicável e na Ata de Registro de Preços.

19 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo CISREUNO, na qualidade de órgão gerenciador, quando o fornecedor:

19.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

19.1.2. não retirar a nota de empenho, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

19.1.3. não aceitar manter o preço registrado, nas hipóteses previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços; ou

19.1.4. sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados o alcance e os efeitos da penalidade aplicada, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Na hipótese prevista no subitem 19.1.4, caso os efeitos da penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassem o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o CISREUNO poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedadas novas contratações decorrentes da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado mediante decisão fundamentada da Administração, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CISREUNO poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, quando houver, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovado e justificado, nas seguintes hipóteses:

19.5.1. por razão de interesse público;

19.5.2. a pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados; ou

19.5.3. quando não houver êxito nas negociações destinadas à adequação dos preços registrados às condições de mercado, observadas as disposições do Tópico 18 deste Edital.

19.6. O cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados não afasta a apuração de eventual responsabilidade por infrações praticadas durante a vigência da Ata, nem a aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

19.7. O cancelamento será devidamente registrado no processo administrativo e divulgado na forma aplicável, adotando-se as providências necessárias à continuidade do atendimento da demanda do CISREUNO.

20 – CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

20.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a necessidade do CISREUNO, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

20.2. A formalização da contratação ocorrerá mediante instrumento contratual ou, nas hipóteses legalmente admitidas, por instrumento hábil que o substitua, tais como nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3. Os instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizados dentro do prazo de vigência da respectiva Ata.

20.4. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do CISREUNO, mediante solicitação da Administração, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

20.5. O fornecedor registrado deverá atender às solicitações da Administração nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação.

20.6. O fornecedor deverá manter, durante a execução das contratações decorrentes da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

20.7. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.8. A vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observará as condições estabelecidas no respectivo instrumento e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, não se confundindo com o prazo de vigência da própria Ata.

20.9. A existência de preços registrados não obriga o CISREUNO a realizar a contratação, sendo as aquisições efetuadas conforme a necessidade administrativa e observadas as demais condições previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES

21.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pelo CISREUNO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de Referência.

21.2. A gestão ficará responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, incluindo o controle da vigência dos instrumentos, o acompanhamento das obrigações assumidas e a adoção das providências necessárias à regular execução da Ata e das contratações dela decorrentes.

21.3. A fiscalização da execução do objeto será realizada pela servidora **Laís Stefania Silva Leal – Inspetora de Serviços Gerais, Copa e Hotelaria**, conforme indicação constante dos documentos da contratação.

21.4. Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

21.4.1. acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação.

21.4.2. verificar a conformidade dos materiais entregues quanto às especificações, quantidades, qualidade, condições das embalagens e demais requisitos estabelecidos.

21.4.3. conferir a compatibilidade entre os materiais efetivamente entregues e as informações constantes das notas fiscais e dos respectivos instrumentos de contratação.

21.4.4. registrar e comunicar ao gestor as ocorrências verificadas durante a execução, especialmente atrasos, irregularidades ou desconformidades que possam comprometer o adequado cumprimento da contratação.

21.4.5. solicitar a correção ou substituição dos materiais que estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas, observados os procedimentos e prazos previstos no Termo de Referência.

21.4.6. atestar o recebimento do objeto, após a verificação de sua conformidade, para fins de encaminhamento dos documentos necessários ao processamento do pagamento.

21.5. A fiscalização poderá solicitar à contratada os esclarecimentos e documentos necessários ao adequado acompanhamento da execução do objeto.

21.6. A contratada deverá prestar todas as informações e facilitar o exercício da fiscalização, bem como providenciar a correção das irregularidades apontadas pela Administração.

21.7. A fiscalização exercida pelo CISREUNO não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da contratação.

21.8. As ocorrências relacionadas à execução deverão ser registradas e, quando ultrapassarem a competência da fiscalização, encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

22 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

22.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades do CISREUNO e mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos nela especificados.

22.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no Termo de Referência.

22.3. As entregas serão realizadas no local e nos horários estabelecidos no Termo de Referência, ficando a cargo da contratada todas as despesas necessárias ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais.

22.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, em embalagens íntegras e compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada e, quando aplicável, da amostra, material ou documentação técnica aprovada.

22.5. O objeto será recebido **provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação.

22.6. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação da conformidade dos materiais com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

22.7. Os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações, defeitos, avarias, embalagens danificadas, quantidade divergente ou qualquer outra irregularidade poderão ser rejeitados, total ou parcialmente.

22.8. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da respectiva notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

22.9. A substituição de materiais rejeitados não acarretará qualquer ônus adicional para o CISREUNO.

22.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados, nem pelas demais obrigações decorrentes da contratação.

22.11. As demais condições relativas à entrega, ao recebimento, à conferência e à substituição dos materiais observarão integralmente o disposto no Termo de Referência.

23 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. Por se tratar de procedimento realizado mediante Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários será realizada por ocasião da formalização de cada contratação ou da emissão do respectivo instrumento hábil, conforme a necessidade do CISREUNO.

23.2. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do CISREUNO, que serão indicadas pelo setor competente previamente à realização de cada aquisição.

23.3. A indicação da dotação orçamentária e da respectiva fonte de recursos constará do instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil utilizado para formalização da contratação, conforme o caso.

24 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

24.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.067.634,95 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços e estimativa constantes do Termo de Referência e dos demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

24.2. Os valores estimados unitários e totais de cada item encontram-se discriminados no Termo de Referência – Anexo II deste Edital e constituem os parâmetros de referência para o julgamento das propostas.

24.3. O valor estimado representa o limite global da demanda planejada para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados pelo CISREUNO.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os atos praticados durante a sessão pública serão registrados no sistema eletrônico, ficando disponíveis para consulta na forma disponibilizada pela plataforma.

25.3. É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como as comunicações, avisos, decisões e demais informações divulgadas pela Administração, não podendo alegar desconhecimento em razão da ausência de acompanhamento.

25.4. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante todas as fases do procedimento, sujeitando-se às consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável em caso de falsidade ou inexatidão.

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data estabelecida, esta será realizada em nova data e horário a serem divulgados pelos mesmos meios utilizados para comunicação dos atos do certame.

25.6. Todas as referências de horário constantes deste Edital, do aviso da licitação e das comunicações realizadas durante a sessão pública observarão o **horário oficial de Brasília/DF**.

25.7. A homologação do resultado da licitação e a formalização da Ata de Registro de Preços não implicam obrigação de contratação ou de aquisição integral dos quantitativos registrados pelo CISREUNO.

25.8. Os licitantes assumem integralmente os custos de elaboração e apresentação de suas propostas e dos documentos necessários à participação no certame, não cabendo ao CISREUNO qualquer responsabilidade por tais despesas, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, serão observadas as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

25.10. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do procedimento, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da segurança jurídica e do interesse público.

25.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e, quando necessário, submetidos à autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

25.12. Fica eleito o foro da **Comarca de Patos de Minas/MG** para dirimir as questões decorrentes deste procedimento e das contratações dele resultantes que não puderem ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as hipóteses de competência legal diversa.

25.13. O Edital e seus anexos serão disponibilizados, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame e nos canais oficiais de divulgação do CISREUNO.

25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO II – Termo de Referência.

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV – Declaração Unificada.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Patos de Minas, 21 de setembro de 2026.

Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Pregoeira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 19/ 2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Estudo Técnico Preliminar – ETP 19/ 2026.
- 1.2. Documento de Formalização da Demanda – DFD 51/ 2026.

2. ÁREA DEMANDANTE

- 2.1 Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO
- 2.2 Gerência Administrativa – CISREUNO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

Os materiais são necessários à manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização, desinfecção, conservação e organização das instalações, mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo Consórcio, abrangendo a sede administrativa, a Central de Regulação das Urgências (CRU), as bases descentralizadas do SAMU 192, as ambulâncias e demais estruturas vinculadas às atividades institucionais.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pelo CISREUNO, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, a disponibilidade regular desses materiais constitui condição necessária para a manutenção de ambientes e veículos em condições adequadas de higiene e utilização, contribuindo para a segurança dos colaboradores, usuários e demais pessoas que utilizam as estruturas do Consórcio.

A demanda apresenta caráter predominantemente contínuo, tendo em vista que parcela significativa dos materiais possui consumo recorrente e necessita

de reposição periódica, enquanto determinados utensílios e itens de conservação apresentam utilização eventual, conforme desgaste, necessidade de substituição ou ampliação das estruturas atendidas.

Os quantitativos estimados foram definidos considerando o histórico de consumo, as aquisições anteriormente realizadas, as necessidades apresentadas pelos setores e unidades atendidas e a previsão de utilização durante o período da contratação, conforme registrado no **DFD nº 51/ 2026**.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o abastecimento adequado das unidades e serviços do CISREUNO, evitando descontinuidade no fornecimento dos materiais indispensáveis às rotinas de limpeza, higiene, conservação e organização e contribuindo para a continuidade e a qualidade das atividades institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos necessários para assegurar a qualidade, segurança, adequação e eficiência dos materiais a serem fornecidos, considerando as características e finalidades de cada item.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e utilização e atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas para cada item, não sendo admitidos materiais usados, reconicionados, avariados, adulterados ou em condições inadequadas de uso.

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, garantindo desempenho adequado nas atividades de limpeza, higienização, desinfecção, conservação e organização dos ambientes, equipamentos e veículos do CISREUNO.

Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às normas vigentes e possuir registro, notificação ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outro órgão competente, quando exigível em razão da natureza do produto.

As embalagens deverão ser originais de fábrica, íntegras, adequadamente lacradas e resistentes às condições normais de transporte e armazenamento, contendo, quando aplicável, informações de identificação do produto, fabricante, composição, conteúdo ou quantidade, lote, data de fabricação,

prazo de validade, instruções de uso, condições de armazenamento, advertências, precauções e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

Os produtos que possuam prazo de validade deverão ser entregues com período remanescente suficiente para possibilitar seu adequado armazenamento e consumo pelo CISREUNO, devendo o prazo mínimo aceitável ser definido no Termo de Referência de acordo com as características dos itens.

Os materiais deverão ser fornecidos nas unidades, capacidades, apresentações e quantitativos estabelecidos pela Administração, observando-se as especificações técnicas de cada item e as necessidades efetivamente apresentadas durante a execução da contratação.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades do CISREUNO e mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, considerando que os materiais apresentam diferentes padrões de consumo e que parte significativa dos itens demanda reposição periódica.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas, com prazo de validade inadequado, apresentando defeitos ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.

Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, especialmente quanto à utilização de embalagens adequadas, redução de materiais desnecessários, preferência por produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental quando compatíveis com a finalidade pretendida, bem como atendimento à legislação ambiental pertinente.

As especificações da contratação deverão preservar a competitividade do certame, admitindo produtos equivalentes que atendam aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade e segurança definidos pela Administração, evitando-se exigências que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores.

Os demais requisitos específicos relacionados às condições de entrega, recebimento, substituição, fiscalização, obrigações da contratada e critérios de aceitação dos materiais serão detalhados no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos, considerando as características da demanda, a diversidade dos materiais, os quantitativos estimados, a necessidade de reposição periódica e as práticas usualmente adotadas pela Administração Pública para objetos dessa natureza.

Os materiais pretendidos possuem características padronizadas e ampla disponibilidade no mercado, sendo comercializados por diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores. Trata-se, em regra, de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando ampla competição entre os potenciais fornecedores.

A partir das características da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas para seu atendimento:

a) Aquisição mediante procedimento licitatório, com utilização do Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado

A adoção de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa compatível com a natureza da demanda, especialmente porque parcela significativa dos materiais possui consumo contínuo e necessidade de reposição periódica, enquanto outros itens apresentam consumo variável ou eventual.

Essa solução possibilita que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, evitando a aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

O fornecimento parcelado também favorece o gerenciamento dos estoques, reduz a necessidade de ocupação excessiva do espaço físico disponível para armazenamento e contribui para o controle dos prazos de validade dos produtos, especialmente daqueles sujeitos a deterioração ou perda de suas características ao longo do tempo.

Além disso, o registro de preços permite que as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos sejam estruturados de acordo com as necessidades próprias do CISREUNO, proporcionando maior adequação da contratação à realidade operacional do Consórcio.

b) Aquisição integral dos quantitativos estimados, com entrega única

Também foi considerada a possibilidade de realização de procedimento licitatório para aquisição integral dos quantitativos estimados, com entrega dos materiais em uma única oportunidade.

Embora essa alternativa possa proporcionar simplificação logística quanto ao número de entregas, apresenta desvantagens diante das características da demanda. A aquisição integral exigiria maior capacidade de armazenamento, aumentaria o volume de materiais mantidos em estoque e poderia ampliar o risco de perdas decorrentes de vencimento, deterioração, avarias ou alterações nas necessidades efetivamente verificadas durante o período.

Considerando que os itens apresentam diferentes frequências e padrões de consumo, a entrega única de todo o quantitativo estimado mostra-se menos flexível para atendimento das necessidades do CISREUNO.

c) Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade

A adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade foi considerada como alternativa possível para atendimento da demanda.

Essa solução pode representar maior celeridade administrativa em determinadas situações. Entretanto, sua utilização depende da existência de Ata vigente que contenha itens com especificações, unidades de fornecimento, quantitativos, preços e condições de entrega compatíveis com as necessidades do CISREUNO, além do atendimento aos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Considerando a diversidade dos 80 itens que compõem a demanda e suas respectivas características, a utilização de Ata de outro órgão pode não contemplar integralmente as especificações e condições necessárias, podendo resultar na necessidade de utilização de diferentes instrumentos para atendimento do objeto.

Dessa forma, embora juridicamente possível quando atendidos os requisitos aplicáveis, a adesão não se apresenta, neste planejamento, como a alternativa mais adequada para atendimento integral da demanda.

d) Contratação direta por dispensa de licitação

Também foi analisada a possibilidade de contratação direta. Contudo, essa forma de contratação depende da caracterização de hipótese legal específica que autorize a dispensa de licitação.

Considerando a natureza planejada da demanda, a existência de ampla oferta dos materiais no mercado e o valor estimado da contratação, não se identifica, no presente planejamento, vantagem ou fundamento para adoção da contratação direta como solução ordinária para atendimento do objeto.

5.1. Análise das alternativas

A análise das alternativas demonstra que a realização de procedimento licitatório com utilização do Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado apresenta maior compatibilidade com as características da demanda do CISREUNO.

A solução permite conciliar ampla competição entre fornecedores, flexibilidade nas aquisições, melhor gerenciamento dos estoques, redução do risco de perdas, racionalização do espaço de armazenamento e possibilidade de fornecimento de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da contratação.

Dessa forma, considerando as características dos materiais, a diversidade dos itens, a variação de consumo e a necessidade de reposição periódica, a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, devendo as condições específicas da contratação ser detalhadas nas etapas subsequentes do planejamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do CISREUNO, abrangendo a sede administrativa, a Central de Regulação das Urgências, as bases descentralizadas do SAMU 192, as ambulâncias e demais estruturas vinculadas às atividades do Consórcio.

Considerando as conclusões obtidas no levantamento de mercado, a solução deverá contemplar a realização de procedimento licitatório para aquisição de bens comuns, mediante utilização do SRP, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do SRP mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, uma vez que os materiais apresentam diferentes padrões de consumo, sendo parte deles de utilização contínua e reposição periódica, enquanto outros

possuem consumo eventual ou variável. O modelo possibilitará que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade do CISREUNO, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

O fornecimento parcelado permitirá melhor gerenciamento dos estoques, racionalização do espaço destinado ao armazenamento e redução dos riscos relacionados ao vencimento, deterioração ou aquisição excessiva de materiais, além de possibilitar a reposição dos itens de acordo com o consumo efetivamente verificado pelas unidades atendidas.

A solução compreende o fornecimento dos 80 itens previstos na contratação, observando-se os quantitativos estimados, as unidades de fornecimento e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, abrangendo produtos destinados à limpeza, higienização e desinfecção, materiais descartáveis, utensílios de limpeza, produtos para conservação e limpeza de veículos e demais itens necessários às atividades institucionais.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e, quando aplicável, dentro dos respectivos prazos de validade e em conformidade com as exigências sanitárias, ambientais e demais normas pertinentes, observados os requisitos estabelecidos neste ETP e aqueles que serão detalhados no Termo de Referência.

As entregas serão realizadas mediante solicitação da Administração, por meio de Ordem de Fornecimento, nos quantitativos efetivamente necessários, observados os prazos, locais, condições de recebimento e demais critérios que serão definidos no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar o abastecimento adequado e contínuo dos materiais necessários às atividades do CISREUNO, conciliando eficiência, economicidade, competitividade, controle de estoque e flexibilidade no fornecimento, de modo a garantir condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e organização das unidades, ambientes, equipamentos e veículos atendidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base nas necessidades institucionais do CISREUNO, considerando o consumo dos

materiais de limpeza, higiene, conservação e itens correlatos utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Consórcio.

Para o dimensionamento da demanda, foram considerados, conforme aplicável a cada item, o histórico de consumo e de aquisições anteriores, as necessidades apresentadas pelos setores e unidades atendidas, a frequência de utilização dos materiais, a necessidade de reposição periódica, bem como a previsão de consumo durante o período de vigência da contratação.

Foram consideradas, ainda, as necessidades de abastecimento da sede administrativa, da Central de Regulação das Urgências – CRU, das bases descentralizadas do SAMU 192, das ambulâncias e das demais estruturas vinculadas às atividades institucionais do CISREUNO.

Os quantitativos possuem natureza estimativa, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

A definição dos quantitativos busca assegurar disponibilidade suficiente dos materiais necessários às atividades do Consórcio, evitando tanto a insuficiência de itens essenciais quanto a formação desnecessária de estoques excessivos.

A seguir, apresentam-se os itens, respectivas unidades de fornecimento e quantitativos estimados para atendimento da demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM solução alcoólica destinada à higienização e desinfecção de superfícies, com concentração de 70% INPM. Produto acondicionado em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável. Regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Embalagem de 1 litro.	Un.	3280	R\$ 12,08	R\$ 39.622,40
2.	AROMATIZANTE DE AMBIENTE produto líquido destinado à aromatização de ambientes, com fragrância agradável, apropriado para uso	Un.	50	R\$ 38,08	R\$ 1.904,00

	em ambientes internos. Deverá ser fornecido em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável. Regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Embalagem de 1 litro.				
3.	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA de arame galvanizado, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto. Capacidade: 15 litros. Cor preta. 	Un.	40	R\$ 17,19	R\$ 687,60
4.	BORRIFADOR PLÁSTICO COM BICO PULVERIZADOR confeccionado em PVC resistente, transparente com capacidade para 500ml. 	Un.	60	R\$ 6,62	R\$ 397,20
5.	CAIXA ORGANIZADORA 1,5L plástico liso na cor cristal (transparente) com trava e tampa, capacidade de 1,5 litros e medidas aproximadas de 16cm x 11cm x 8cm. 	Un.	400	R\$ 14,46	R\$ 5.784,00
6.	CAIXA ORGANIZADORA 2L plástico liso na cor cristal (transparente) com trava e tampa de 2 litros nas medidas 26,2cm x 17,7cm x 8,5cm.	Un.	400	R\$ 23,06	R\$ 9.224,00

					
7.	CAIXA ORGANIZADORA 5L plástico liso na cor cristal (transparente) com trava e tampa de 5 litros nas medidas 27,5cm x 20cm x 13cm.	Un.	400	R\$ 26,17	R\$ 10.468,00
					
8.	CAIXA ORGANIZADORA 10L plástico liso na cor cristal (transparente) com trava e tampa de 10 litros nas medidas 42cm x 28cm x 14cm.	Un.	400	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00
					
9.	CAIXA ORGANIZADORA 30L plástico liso na cor cristal (transparente) com trava e tampa de 30 litros nas medidas 45cm x 27cm x 29cm.	Un.	250	R\$ 49,44	R\$ 12.360,00
					
10.	CAIXA ORGANIZADORA 50L plástico liso na cor cristal (transparente) com trava e tampa, capacidade de 50 litros e medidas aproximadas de 59cm x 38cm x 34cm.	Un.	250	R\$ 73,41	R\$ 18.352,50
					

11.	CANECA DE ALUMÍNIO 3L caneca tipo canecão, fabricada em alumínio resistente, com capacidade de 3 litros, acabamento liso, cabo lateral em material resistente ao calor e de fácil higienização, apropriada para o preparo e aquecimento de café e outras bebidas. 	Un.	50	R\$ 44,83	R\$ 2.241,50
12.	CERA DE CARNAÚBA LÍQUIDA produto destinado à limpeza, conservação e polimento de superfícies, formulado à base de cera de carnaúba e demais componentes compatíveis com sua finalidade, proporcionando brilho e proteção à superfície aplicada. Aspecto físico: líquido. Deverá ser fornecido em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável. Produto devidamente regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Unidade de fornecimento: embalagem de 3 litros.	Galão	25	R\$ 146,22	R\$ 3.655,50
13.	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8L capacidade mínima de 1,8 litro, potência mínima de 1.200 W, desligamento automático após a fervura, indicador luminoso de funcionamento, base removível com alimentação elétrica e proteção contra superaquecimento. Voltagem 110/127 V ou 220 V, a ser definida pelo CISREUNO no momento da solicitação.	Un.	50	R\$ 66,09	R\$ 3.304,50



14.	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO fabricado em vidro transparente, modelo americano, com capacidade aproximada de 190 ml, superfície canelada, resistente, reutilizável e de fácil higienização, apropriado para servir água, café, sucos e outras bebidas. Caixa com 6 unidades.	Cx/6	65	R\$ 18,59	R\$ 1.208,35
15.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML confeccionado em polipropileno, atóxico, apropriado para contato com alimentos e bebidas, com capacidade nominal de 200 ml, resistente e adequado à finalidade a que se destina. Deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pct/10 0	1550	R\$ 6,37	R\$ 9.873,50
16.	DETERGENTE ALCALINO SUPERCONCENTRADO PARA USO AUTOMOTIVO produto desengraxante alcalino concentrado, indicado para limpeza e desengraxe de chassis, motores, veículos e superfícies compatíveis. Biodegradável, com diluição mínima de 1 litro do produto para 10 litros de água. Embalagem original e devidamente identificada, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável. Galão de 5 litros.	Un.	50	R\$ 98,90	R\$ 4.945,00
17.	DESENGRIPANTE COMPLETO EM SPRAY formulado com óleo sintético biodegradável, ideal para lubrificação e proteção de peças metálicas, facilitando a remoção de ferrugem, sujeira e proporcionando ação anticorrosiva. O produto deve ser eficiente para soltar peças enferrujadas	Un.	20	R\$ 17,17	R\$ 343,40

	e proteger superfícies metálicas contra corrosão. A embalagem deve ser em aerosol de 300 ml, prática para uso e armazenamento.				
18.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO confeccionado em material resistente, composto por haste/cabo e ventosa flexível de borracha ou material equivalente, apropriado para desobstrução de vasos sanitários por sucção. 	Un.	50	R\$ 8,06	R\$ 403,00
19.	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA produto destinado à limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com ação bactericida e germicida, fragrância suave e características compatíveis com sua finalidade. Regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Embalagem de 2 litros.	Un.	3090	R\$ 10,61	R\$ 32.784,90
20.	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO (PASTILHA ADESIVA) produto destinado à higienização e aromatização do vaso sanitário, de aplicação adesiva diretamente na superfície interna do vaso, com fragrância agradável. Pacote com 3 unidades.	Pct/3	500	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00
21.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO produto líquido, neutro e biodegradável, indicado para lavagem manual de louças, utensílios e superfícies laváveis, com ação desengordurante e características compatíveis com sua finalidade.	Un.	5150	R\$ 2,73	R\$ 14.059,50

	Regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Embalagem de 500 ml.				
22.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA interfolhado, compatível com papéis de 2 ou 3 dobras, na cor branca, fabricado em material plástico resistente (polipropileno ou equivalente), próprio para fixação em parede. Deve possuir sistema de dispensação folha a folha, visor frontal para controle do nível de papel, e sistema de abertura com trava ou chave de segurança. Capacidade mínima aproximada para 500 folhas de papel 2 dobras ou 250 folhas de papel 3 dobras. Deve acompanhar kit para instalação contendo parafusos e buchas. Dimensões aproximadas entre 27 e 31 cm de altura, 26 a 28 cm de largura e 13 a 14 cm de profundidade. 	Un.	80	R\$ 41,20	R\$ 3.296,00
23.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO ou álcool em gel, com reservatório interno, capacidade mínima de 800 ml, na cor branca, fabricado em material plástico resistente (polipropileno ou equivalente), próprio para fixação em parede. Deve possuir sistema de acionamento manual por pressão frontal. O equipamento deve permitir fácil abertura para abastecimento e higienização, contar com reservatório interno removível ou fixo, e apresentar design compacto. Deve acompanhar kit de instalação contendo parafusos e buchas. Dimensões aproximadas de 20 a 26 cm de altura,	Un.	80	R\$ 36,56	R\$ 2.924,80

	10 a 13 cm de largura e 9 a 12 cm de profundidade.				
					
24.	DETERGENTE NEUTRO AUTOMOTIVO BIODEGRADÁVEL produto concentrado, indicado para limpeza externa de veículos e demais superfícies laváveis compatíveis, biodegradável, com diluição mínima para lavagem manual de 1 litro do produto para 30 litros de água. Embalagem original e devidamente identificada, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável. Galão de 5 litros.	Galão	520	R\$ 52,53	R\$ 27.315,60
25.	EBULIDOR ELÉTRICO PORTÁTIL ebulidor elétrico portátil de imersão, com comprimento entre 19 cm e 25 cm, potência entre 500 W e 1.000 W, resistência em material metálico resistente à corrosão, cabo com empunhadura em material isolante térmico e fio elétrico com plugue compatível com o padrão brasileiro. Indicado para aquecimento de água. Voltagem de 127 V ou 220 V, conforme definida pelo CISREUNO na ordem de fornecimento.	Un.	40	R\$ 37,86	R\$ 1.514,40
					
26.	Escada, TIPO: Multifuncional 4x4, com 16 (dezesseis) degraus , dobrável e com plataforma, MATERIAL: Estrutura em alumínio, pés e degraus com ranhuras em alumínio,	Un.	30	R\$ 211,87	R\$ 6.356,10

	dobradiças em aço galvanizado, ponteiras em polipropileno emborrachado e plataforma em aço. Montável em Até 8 Posições Diferentes, CAPACIDADE: Suportar até 150kg				
27.	ESCADA DE ALUMINIO TRIANGULAR CINCO DEGRAUS estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, com pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, suporta até 120 Kg. 	Un	20	R\$ 632,99	R\$ 12.659,80
28.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES confeccionada em madeira ou material de resistência equivalente, com cerdas sintéticas resistentes, apropriada para limpeza e esfregação de superfícies laváveis.	Un.	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
29.	ESFREGÃO PARA LAVAGEM DE LATARIA DE VEÍCULOS esfregão/ vassoura do tipo lavadora de ônibus, retangular, composta cabo de pelo menos 1,8 metros acoplado por rosca em ângulo que proporcione atingir áreas de difícil acesso à uma base plástica, espuma absorvente que se estenda sobre cerdas em nylon extra macio. Deve possuir furação interna de modo a facilitar a circulação da água entre as cerdas e a espuma, tamanho do conjunto cerdas/ espuma de no mínimo 40 centímetros.	Un.	70	R\$ 72,80	R\$ 5.096,00

					
30.	ESPONJA DE AÇO confeccionada em fios de aço entrelaçados, adequada à limpeza e remoção de sujeiras e incrustações em superfícies compatíveis, com boa resistência durante o uso e sem desprendimento excessivo de resíduos. Pacote com 8 unidades, peso total mínimo de 60 g.	Pct/8	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
31.	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO utilizada para limpeza pesada, confeccionada em espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo sendo uma face amarela e a outra verde. Dimensões (100 x 71 x 20 mm). A esponja deve ser resistente ao desgaste, proporcionando durabilidade e eficácia na remoção de sujeiras e manchas. Embalagem individual devendo conter todos os dados do fabricante e do produto.	Un.	2060	R\$ 1,18	R\$ 2.430,80
32.	ESTOPA PARA POLIMENTO AUTOMOTIVO 100% algodão, macia, alvejada e descartável. Embalada em pacotes com 150g (aproximadamente), apresentando marca e dados do fabricante.	Pct	80	R\$ 4,27	R\$ 341,60
33.	FILTRO DE PAPEL 103 filtros de papel, cor branco, caixa com 30 unidades.	Pct/30	1030	R\$ 5,85	R\$ 6.025,50
34.	FLANELA PARA SUPERFÍCIE 100% algodão. Dimensões: 36 x 56 cm.	Un.	2035	R\$ 4,18	R\$ 8.506,30
35.	FLOTADOR MULTIUSO UNIVERSAL produto líquido concentrado, destinado à limpeza de superfícies laváveis, com ação desengordurante	Galão	660	R\$ 46,90	R\$ 30.954,00

	e auxiliar na remoção de sujidades, apropriado para uso em pisos, paredes e demais superfícies compatíveis. Produto acondicionado em embalagem original, íntegra e devidamente identificada. Regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Galão de 5 litros.				
36.	GARRAFA TÉRMICA TIPO AIR POT sistema de bombeamento por pressão, capacidade mínima de 1,8 litros, com acabamento externo em aço inoxidável. Deve possuir ampola interna em vidro ou material com desempenho térmico equivalente, garantindo a conservação de líquidos quentes por no mínimo 8 horas e frios por no mínimo 18 horas. O sistema de acionamento deve permitir o servir sem necessidade de inclinar o recipiente. Deve possuir tampa com sistema de vedação eficiente, alça retrátil ou fixa para transporte, base estável e estrutura resistente para uso frequente.	Un.	50	R\$ 99,52	R\$ 4.976,00
					
37.	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO 1%) solução à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo compatível com a concentração de 1%, destinada à limpeza e desinfecção de superfícies compatíveis. Produto acondicionado em embalagem original, resistente e devidamente identificada, contendo informações de composição, lote, validade, modo de uso e	Galão	1970	R\$ 19,83	R\$ 39.065,10

	precauções. Regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Galão de 5 litros.				
38.	JARRA DE VIDRO em vidro transparente e resistente, com capacidade mínima de 1,5 litro, alça lateral e bico direcionador, apropriada para servir água, sucos e outras bebidas, de fácil higienização. 	Un	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00
39.	JOGO DE TALHERES 18 PEÇAS fabricados em aço inoxidável, contendo 18 peças, sendo 6 colheres de mesa, 6 garfos de mesa e 6 facas de mesa. Peças resistentes, com acabamento liso, de fácil higienização e apropriadas para uso diário.	Kit	70	R\$ 30,23	R\$ 2.116,10
40.	JOGO DE XÍCARAS COM PIRES 12 PEÇAS jogo composto por 6 xícaras para café e 6 pires, totalizando 12 peças, fabricadas em cerâmica ou porcelana, resistentes e de fácil higienização. Xícaras com capacidade mínima de 90 ml. Cores a serem definidas pelo CISREUNO no momento da solicitação. Os pires deverão possuir cores correspondentes às respectivas xícaras.	Kit	15	R\$ 52,73	R\$ 790,95
41.	LIMPADOR DE VIDROS PULVERIZADOR produto líquido destinado à limpeza de vidros, espelhos e superfícies compatíveis, com ação de remoção de sujeiras e marcas, sem deixar resíduos após a aplicação. Frasco com gatilho pulverizador. Embalagem de 500 ml.	Un.	60	R\$ 9,29	R\$ 557,40

42.	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO produto líquido destinado à limpeza de superfícies laváveis em geral, com ação desengordurante e removedora de sujidades, contendo tensoativo biodegradável. Produto pronto para uso, acondicionado em embalagem devidamente identificada. Embalagem de 500 ml.	Un.	3090	R\$ 6,50	R\$ 20.085,00
43.	LIMPADOR PERFUMADO CONCENTRADO produto concentrado destinado à limpeza e aromatização de superfícies laváveis, tais como pisos, azulejos, pias e bancadas, com fragrância agradável. A fragrância será definida pelo CISREUNO dentre as opções disponibilizadas pela Contratada. Embalagem de 120 ml.	Un.	1030	R\$ 14,03	R\$ 14.450,90
44.	LIXEIRA EM AÇO TELADO Capacidade aproximada: 10 litros. Cor preta. 	Un.	30	R\$ 32,53	R\$ 975,90
45.	LIXEIRA PEDAL 25L (PLÁSTICO RESISTENTE) Capacidade: 25 litros. Retangular, com aro para travamento do saco de lixo. Tampa acionada por pedal. Cor preta. 	Un.	50	R\$ 96,87	R\$ 4.843,50
46.	LIXEIRA PEDAL 50L (PLÁSTICO RESISTENTE) Capacidade: 50 litros.	Un.	50	R\$ 163,62	R\$ 8.181,00

	Retangular, com aro para travamento do saco de lixo. Tampa acionada por pedal. Cor preta.				
					
47.	LIXEIRA PEDAL 100L (PLÁSTICO RESISTENTE) Capacidade: 100 litros. Retangular, com aro para travamento do saco de lixo. Tampa acionada por pedal. Cor preta.	Un.	50	R\$ 254,45	R\$ 12.722,50
					
48.	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA fabricado em tecido 100% polipropileno; Com elástico; Disponível na cor branca; Atóxico e Apirogênico; Disponível no tamanho 2,0 m X 90 cm; Descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades.	Un.	2330	R\$ 13,99	R\$ 32.596,70
49.	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA Luvas para limpeza confeccionadas em borracha nitrílica (NBR), livres de látex, com formato anatômico e superfície antiderrapante nas palmas e dedos, resistentes a produtos químicos e abrasão. Revestimento interno com flocos de algodão ou equivalente. Punho com no mínimo 12 cm de comprimento. Disponíveis nos tamanhos P, M, G e GG, a serem	Par	660	R\$ 4,50	R\$ 2.970,00

	fornecidos conforme demanda da contratante. Fornecidas em embalagem individual, lacrada, contendo um par, com identificação do fabricante, tamanho e lote.				
50.	MANGUEIRA REFORÇADA ½ POLEGADA (30 METROS) Anti-torção, siliconada e flexível. 3 camadas. Acompanha conector, adaptador rosqueável e suporte plástico de parede.	Un.	30	R\$ 117,06	R\$ 3.511,80
51.	MASSA DE POLIR AUTOMOTIVA Nº 2 base água, formato da cera PASTA, cor clara, embalagem 1 kg.	Un.	25	R\$ 43,88	R\$ 1.097,00
52.	PÁ DE LIXO cabo de madeira Dimensões aproximadas: 24 x 16,5 x 7cm. Cabo de madeira de aproximadamente 80cm revestido com plástico.	Un.	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
53.	PANO DE CHÃO saco alvejado 100% algodão, trama fechada, mínimo 8 fios, dimensões mínimas 40x75 cm, costurado com acabamento, sem fios soltos.	Un.	1580	R\$ 6,02	R\$ 9.511,60
54.	PANO DE PRATO (ALGODÃO CRÚ) Dimensões: 70 cm x 50 cm. Cor: branca ou estampada. Absorvente, lavável e durável.	Un.	90	R\$ 5,12	R\$ 460,80
55.	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO folha dupla, macio, absorvente, na cor branca, picotado, sem perfume, com dimensões de aproximadamente 10 cm de largura x 30 m de comprimento por rolo e gramatura mínima de 19 g/m². Produto adequado ao uso sanitário e de fácil desagregação em contato com a água. Pacote com 4 rolos, fornecido em fardo contendo 16 pacotes.	Rolo	65895	R\$ 2,71	R\$ 178.575,45

56.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS confeccionado em fibras celulósicas, folha simples, gofrado, com boa resistência e capacidade de absorção, gramatura mínima de 28 g/m², dimensões aproximadas de 23 x 21 cm, tipo interfolhado com 2 dobras, na cor branca. Pacote com 1.000 folhas.	PCT C/ 1000	11330	R\$ 20,39	R\$ 231.018,70
57.	PRATO FUNDO confeccionado em vidro temperado transparente. Caixa com 06 unidades	Cx/6	50	R\$ 33,42	R\$ 1.671,00
58.	QUEROSENE SOLVENTE TRADICIONAL produto solvente destinado à limpeza e remoção de resíduos oleosos, graxas e sujidades em superfícies compatíveis, à base de hidrocarbonetos derivados de petróleo. Deverá ser fornecido em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, contendo as informações e advertências exigidas pela legislação aplicável. Embalagem de 1 litro.	Un.	30	R\$ 26,21	R\$ 786,30
59.	RASTELO COM CABO rastelo fabricado em aço resistente, com no mínimo 12 dentes, acabamento com pintura anticorrosiva e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, apropriado para limpeza e organização de jardins e áreas externas.	Un	70	R\$ 43,14	R\$ 3.019,80
60.	REMOVEDOR DE COLA DE INSULFILM E ADESIVOS produto destinado à remoção de resíduos de cola provenientes de películas, adesivos e materiais similares em superfícies compatíveis, sem causar manchas quando utilizado de acordo com as orientações do fabricante. Embalagem de 500 ml.	Un.	50	R\$ 56,53	R\$ 2.826,50
61.	RENOVADOR DE PNEUS AUTOMOTIVO produto destinado à conservação e renovação do aspecto de pneus e demais superfícies externas	Galão 5L	30	R\$ 66,08	R\$ 1.982,40

	de borracha automotiva, proporcionando acabamento uniforme e brilho após a aplicação. Produto pronto para uso e acondicionado em embalagem original devidamente identificada. Galão de 5 litros.				
62.	RODO EM ALUMÍNIO 40 CM com borracha dupla, cepa de plástico resistente. Cabo de alumínio (1,20 m) com pendurico.	Un.	50	R\$ 33,38	R\$ 1.669,00
63.	RODO EM ALUMÍNIO 60 CM com borracha dupla, cepa de plástico resistente. Cabo de alumínio (1,60 m) com pendurico.	Un.	70	R\$ 41,06	R\$ 2.874,20
64.	RODO PARA PIA confeccionado em plástico e borracha. Dimensão aproximada: 16 cm.	Un.	50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
65.	SABÃO BARRA NEUTRO GLICERINA MULTIUSO pacote com 5 unidades de 200 g.	Pct/5	515	R\$ 11,11	R\$ 5.721,65
66.	SABONETE LÍQUIDO produto líquido destinado à higienização das mãos, com ação antisséptica/antimicrobiana, adequado para uso frequente, contendo agentes de limpeza e componentes compatíveis com sua finalidade. Deverá apresentar pH compatível com o uso na pele e ser acondicionado em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, contendo composição, modo de uso, precauções, lote, fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Produto devidamente regularizado perante a ANVISA, conforme a classificação e as exigências sanitárias aplicáveis. Embalagem: galão de 5 litros.	Galão	640	R\$ 29,67	R\$ 18.988,80
67.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 30 cm x 40 cm. Embalagem com 100 unidades.	Pct/100	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00

68.	SACO REFORÇADO PARA LIXO 40 LITROS confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, com capacidade nominal de 40 litros, dimensões compatíveis com a capacidade indicada, resistente ao acondicionamento e transporte de resíduos compatíveis com sua capacidade, com solda de fundo resistente e acabamento uniforme. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pct/100	515	R\$ 26,03	R\$ 13.405,45
69.	SACO REFORÇADO PARA LIXO 60 LITROS confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, com capacidade nominal de 60 litros, dimensões compatíveis com a capacidade indicada, resistente ao acondicionamento e transporte de resíduos compatíveis com sua capacidade, com solda de fundo resistente e acabamento uniforme. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pct/100	515	R\$ 36,31	R\$ 18.699,65
70.	SACO REFORÇADO PARA LIXO 100 LITROS confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, com capacidade nominal de 100 litros, dimensões compatíveis com a capacidade indicada, resistente ao acondicionamento e transporte de resíduos compatíveis com sua capacidade, com solda de fundo resistente e acabamento uniforme. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pct/100	515	R\$ 66,50	R\$ 34.247,50
71.	SACO REFORÇADO PARA LIXO 200 LITROS confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, com capacidade nominal de 200 litros, dimensões compatíveis com a capacidade indicada, resistente ao acondicionamento e	Pct/100	130	R\$ 90,94	R\$ 11.822,20

	transporte de resíduos compatíveis com sua capacidade, com solda de fundo resistente e acabamento uniforme. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis. Acondicionado em pacote com 100 unidades.				
72.	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO formulação à base de tensoativo aniônico, abrasivo mineral fino, espessante, conservante, fragrância e água. Indicado para remoção de sujidades difíceis em superfícies laváveis, com abrasividade controlada, não devendo provocar riscos. Produto de alto rendimento, adequado para limpeza pesada e manutenção diária. Embalagem plástica com volume entre 250 ml e 300 ml, contendo rotulagem com identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções e data de validade.	Un.	100	R\$ 8,04	R\$ 804,00
73.	SILICONE EM GEL PARA BRILHO EM SUPERFÍCIES DE BORRACHA E INTERIORES DE AUTOMÓVEIS produto em gel destinado à conservação, proteção e renovação do brilho de superfícies de borracha, plástico e componentes internos de veículos compatíveis com sua aplicação. Deverá proporcionar acabamento uniforme após a aplicação. Embalagem de 3,6 kg.	Un.	20	R\$ 95,51	R\$ 1.910,20
74.	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO AÇO INOX COM TAMPA suporte de parede para rolo de papel higiênico, fabricado em aço inoxidável, com tampa protetora articulada, resistente à corrosão e à umidade, com acabamento liso e de fácil higienização. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para instalação e fixação na parede.	Un.	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50

					
75.	TAPETE PERSONALIZADO confeccionado em fibra de vinil ou material de desempenho equivalente, com base em PVC ou material antiderrapante equivalente, resistente ao tráfego e de fácil higienização. Espessura aproximada de 12 mm e dimensões aproximadas de 1,00 m x 0,60 m. Cor predominante azul, com personalização contendo logotipo e identidade visual a serem fornecidos pelo CISREUNO. O layout deverá ser submetido à aprovação da Administração antes da confecção. 	Un.	115	R\$ 196,50	R\$ 22.597,50
76.	VASSOURA DE PALHA cerdas de palha com cabo de madeira (1,20 m).	Un.	410	R\$ 22,62	R\$ 9.274,20
77.	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO cepo: Madeira. Cerdas: Pelo sintético. Cabo: Madeira revestido em plástico (1,20 m), comprimento do cepo: 30 cm.	Un.	515	R\$ 21,40	R\$ 11.021,00
78.	VASSOURA DE PIAÇAVA confeccionada com fibras de piaçava resistentes e firmemente	Un.	515	R\$ 24,16	R\$ 12.442,40

	fixadas à base, adequada à varrição de áreas internas e externas. Base resistente e cabo de madeira ou material de resistência equivalente, com comprimento mínimo de 1,20 m, devidamente fixado à base.				
79.	VASSOURA LIMPA TETO utensílio destinado à remoção de poeira e teias de aranha em tetos, paredes e locais elevados, composto por cerdas ou fibras resistentes e flexíveis e cabo com extensor, atingindo comprimento total aproximado de 2 metros. Estrutura leve e resistente, apropriada para uso frequente.	Un.	410	R\$ 40,04	R\$ 16.416,40
80.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO cerdas de nylon e suporte acoplado. Cabo e suporte em plástico na cor branca.	Un.	425	R\$ 10,35	R\$ 4.398,75
Total:					R\$ 1.067.634,95

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir da pesquisa de preços realizada para os 80 itens que compõem a demanda, considerando as respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados para atendimento das necessidades do CISREUNO.

8.2. A estimativa de preços foi elaborada mediante utilização de parâmetros e fontes compatíveis com o objeto, buscando-se identificar valores praticados no mercado e em contratações similares, de forma a estabelecer preços referenciais adequados para subsidiar o procedimento licitatório.

8.3. Os valores unitários estimados, multiplicados pelos respectivos quantitativos, resultaram no valor global estimado da contratação de R\$ 1.067.634,95 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

8.4. O valor global possui caráter estimativo e representa o montante correspondente à totalidade dos quantitativos previstos para o período da contratação, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, considerando a

adoção do SRP e o fornecimento parcelado conforme a necessidade efetivamente verificada.

8.5. A memória de cálculo, os parâmetros utilizados e os documentos que fundamentam a formação dos preços estimados integrarão o processo administrativo da contratação, assegurando a rastreabilidade dos valores adotados.

9. METODOLOGIA E FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços compatível com as características do objeto, considerando as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos definidos para os itens que compõem a demanda.

9.2. Para a formação dos preços estimados, foram consideradas fontes de pesquisa adequadas à natureza dos materiais, buscando-se obter referências representativas dos valores praticados no mercado e em contratações públicas de objetos similares, observando-se, sempre que possível, a compatibilidade entre as condições pesquisadas e aquelas previstas para a presente contratação.

9.3. Na análise das referências obtidas, deverão ser consideradas as características específicas de cada item, especialmente quanto à apresentação, capacidade, quantidade por embalagem, unidade de fornecimento, especificações técnicas e demais condições que possam influenciar diretamente na formação do preço, de modo a evitar a comparação entre produtos ou apresentações distintas.

9.4. Os preços coletados serão analisados de forma crítica, buscando-se identificar eventuais valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de forma que o preço estimado represente adequadamente os valores praticados para produtos compatíveis com as especificações pretendidas pela Administração.

9.5. A memória de cálculo, as fontes consultadas e os documentos utilizados para formação dos preços estimados deverão integrar o processo administrativo, permitindo a identificação da origem dos valores e assegurando a transparência e a rastreabilidade da estimativa realizada.

9.6. A metodologia adotada deverá observar a regulamentação aplicável à pesquisa de preços no âmbito do CISREUNO e, subsidiariamente, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/ 2021, de forma a assegurar que o orçamento estimado seja compatível com os valores praticados no mercado.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente contratação será parcelada por item, considerando que o objeto é composto por materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos de natureza divisível, que podem ser adquiridos separadamente sem prejuízo à funcionalidade, à qualidade ou ao atendimento da necessidade da Administração.

10.2. Os 80 itens que compõem a contratação possuem características distintas e são comercializados de forma independente no mercado, não havendo necessidade técnica de que todos sejam fornecidos por uma única empresa.

10.3. O parcelamento por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que comercializam apenas parte dos materiais pretendidos, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10.4. A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item** permite que cada produto seja adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

10.5. A reunião dos materiais em lote único poderia restringir injustificadamente a competitividade, uma vez que exigiria dos licitantes capacidade para fornecer simultaneamente a totalidade dos itens, apesar de estes serem independentes entre si e pertencerem a diferentes segmentos de comercialização.

10.6. Dessa forma, o parcelamento do objeto por item mostra-se técnica e economicamente adequado, contribuindo para a ampliação da competição, para o melhor aproveitamento do mercado fornecedor e para a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/ 2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

11.2. A aquisição dos materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos possui natureza autônoma, não dependendo da formalização ou da execução de outras contratações para que os materiais sejam fornecidos e utilizados pelo CISREUNO.

11.3. Embora possam existir outras contratações destinadas à manutenção e ao funcionamento das unidades e serviços do Consórcio, estas não apresentam relação de dependência técnica ou operacional que condicione a execução do objeto ora pretendido.

11.4. Dessa forma, não se verifica a necessidade de contratação correlata ou interdependente para viabilizar a solução definida neste ETP.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento institucional do CISREUNO para os exercícios de 2026 e 2027, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Consórcio.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar o abastecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do CISREUNO.
- b) garantir condições adequadas de limpeza, higienização, desinfecção, conservação e organização dos ambientes, equipamentos, ambulâncias e demais estruturas atendidas pelo Consórcio, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos colaboradores, usuários e demais pessoas que utilizam esses espaços.
- c) assegurar a disponibilidade dos materiais necessários às rotinas de limpeza e conservação, evitando desabastecimentos que possam comprometer a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pelo CISREUNO.
- d) promover a economicidade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, mediante procedimento competitivo e ampla participação de fornecedores;
- e) possibilitar maior eficiência no gerenciamento dos estoques, mediante fornecimento parcelado e aquisição conforme a necessidade efetivamente verificada, reduzindo riscos de perdas por vencimento, deterioração ou armazenamento excessivo.

- f) racionalizar a utilização do espaço físico destinado ao armazenamento dos materiais, evitando a formação desnecessária de estoques e favorecendo o adequado controle dos produtos.
- g) assegurar a aquisição de materiais que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho, bem como às normas sanitárias, ambientais e demais regulamentações aplicáveis, quando cabíveis.
- h) promover a utilização eficiente dos recursos públicos, observando os princípios e diretrizes aplicáveis às contratações públicas e contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo CISREUNO.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Para a adequada implementação da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização e à execução do procedimento, incluindo a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços, a definição das condições de fornecimento, recebimento e fiscalização e os demais atos necessários ao regular prosseguimento da contratação.

14.2. Durante a execução, as aquisições deverão ser realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e de acordo com a necessidade efetivamente verificada, considerando os níveis de estoque existentes no Almoxarifado e o consumo dos setores e unidades atendidas.

14.3. O Almoxarifado deverá acompanhar os quantitativos disponíveis, o consumo e, quando aplicável, os prazos de validade dos produtos, de forma a subsidiar as solicitações de fornecimento e evitar tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

14.4. Os locais destinados ao recebimento e armazenamento deverão possuir condições adequadas à conservação dos materiais, observando-se, especialmente quanto aos produtos químicos, as orientações de armazenamento, segurança e manuseio estabelecidas pelo fabricante e pela regulamentação aplicável.

14.5. Não se identifica, em princípio, a necessidade de adequações estruturais relevantes ou de capacitação específica de servidores para viabilizar a contratação, sem prejuízo da adoção das orientações de segurança aplicáveis ao manuseio e armazenamento dos produtos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

15.1. A contratação poderá produzir impactos ambientais decorrentes, principalmente, do consumo de produtos químicos, da utilização e descarte de embalagens plásticas, materiais descartáveis e demais resíduos gerados durante a utilização dos itens adquiridos.

15.2. Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com o objeto e sem prejuízo da competitividade, práticas de sustentabilidade relacionadas à aquisição, utilização, armazenamento e descarte dos materiais, priorizando-se produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental quando tecnicamente adequados à finalidade pretendida.

15.3. Os produtos deverão atender à legislação sanitária e ambiental aplicável e ser fornecidos em embalagens adequadas, resistentes e compatíveis com suas características, evitando vazamentos, desperdícios e riscos à saúde dos usuários e ao meio ambiente.

15.4. A contratada deverá observar as normas ambientais, sanitárias, de segurança e demais regulamentações aplicáveis ao fornecimento, transporte e acondicionamento dos produtos, especialmente daqueles que contenham substâncias químicas.

15.5. Sob o aspecto socioeconômico, a realização de procedimento competitivo, com parcelamento por item, favorece a ampliação da participação de fornecedores e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos.

15.6. Não foram identificados impactos culturais relevantes decorrentes da contratação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e necessária ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do CISREUNO.

16.2. Dentre as alternativas analisadas no levantamento de mercado, a realização de procedimento licitatório para aquisição de bens comuns, mediante SRP, com fornecimento parcelado e critério de julgamento pelo menor preço por item, apresenta-se como a solução mais adequada às características da demanda.

16.3. A solução possibilita maior competitividade, participação de fornecedores especializados nos diferentes itens, flexibilidade para realização das aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada, melhor gerenciamento dos estoques e redução dos riscos relacionados ao armazenamento excessivo, vencimento ou deterioração dos produtos.

16.4. Os quantitativos e valores estimados foram definidos para subsidiar o planejamento da contratação, cabendo à Administração realizar as aquisições de acordo com suas necessidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

16.5. Dessa forma, considerando a necessidade identificada, os requisitos estabelecidos, as alternativas disponíveis no mercado, os resultados pretendidos e as demais análises realizadas neste ETP, declara-se viável o prosseguimento da contratação, recomendando-se a elaboração do Termo de Referência e a continuidade dos atos necessários à realização do procedimento licitatório.

1 17- ANEXO

17.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Mapa de Riscos da Contratação.

Anexo II – Levantamento de Preço.

Anexo III – Memória de Cálculo.

18. ASSINATURAS

18.1 Assinaturas dos responsáveis pela Elaboração do ETP

Francielle Martins de Deus

Gerente Administrativo

19/ 08/ 2026

Diogo Gonçalves Silva

Supervisor II – Almoxarifado e Patrimônio

19/ 08/ 2026

Laís Stefania Silva Leal

Inspetora de Serviços Gerais - Copa e Hotelaria

19/ 08/ 2026

18.2 Assinatura do responsável pela Aprovação do ETP

Daiany Alves de Matos

Secretária Executiva CISREUNO

19/ 08/ 2026



CISREUNO

ANEXO I – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e estabelecer medidas de tratamento para os principais riscos relacionados ao planejamento, à seleção do fornecedor e à execução da contratação, de forma a prevenir ou reduzir a ocorrência de eventos que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Medidas preventivas	Medidas de contingência	Responsável
1	Pesquisa de preços insuficiente ou valores incompatíveis com o mercado	Baixa	Alto	Utilizar fontes diversificadas e registrar a metodologia da pesquisa	Atualizar/complementar a pesquisa antes da licitação	Equipe de Planejamento
2	Especificações inadequadas ou insuficientes dos materiais	Baixa	Alto	Revisar os descritivos e estabelecer requisitos objetivos no TR	Realizar diligências e, se necessário, promover os ajustes cabíveis antes da contratação	Equipe de Planejamento
3	Baixa participação de fornecedores ou licitação deserta/frustrada em determinados itens	Média	Médio	Manter especificações sem direcionamento e julgamento por item, ampliando a competitividade	Revisar as condições do item e realizar novo procedimento, quando necessário	Sector de Licitações
4	Apresentação de materiais que não atendam às especificações	Média	Alto	Exigir amostras, materiais ou prospectos nos casos previstos no TR	Rejeitar o produto e convocar o licitante subsequente, conforme o procedimento aplicável	Pregoeira/Equipe responsável pela avaliação
5	Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Definir prazo de entrega e acompanhar as Autorizações de Fornecimento	Notificar a contratada, exigir regularização e aplicar as medidas previstas, quando cabíveis	Fiscal/Gestor
6	Entrega de produtos em desacordo com o TR ou com a proposta	Média	Alto	Conferência no recebimento quanto a marca, especificações, quantidade, embalagem e demais requisitos	Rejeitar total ou parcialmente e exigir substituição no prazo estabelecido	Fiscal
7	Fornecimento de produtos danificados, com embalagem violada ou em condições inadequadas	Média	Alto	Inspeção no recebimento provisório	Recusar o recebimento e exigir substituição sem ônus para o CISREUNO	Fiscal
8	Falta de materiais durante a vigência da Ata	Média	Alto	Planejar as solicitações e acompanhar consumo e estoque	Antecipar pedidos e adotar as providências administrativas necessárias para evitar desabastecimento	Almoxarifado/Gestão
9	Fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas	Baixa/Média	Alto	Acompanhamento da execução e manutenção das condições de habilitação	Notificação, aplicação das medidas cabíveis e convocação de fornecedor subsequente quando juridicamente possível	Gestor/Fiscal
10	Quantitativos estimados divergirem do consumo efetivamente verificado	Média	Médio	Acompanhar consumo durante a vigência da Ata e realizar aquisições parceladas conforme necessidade	Ajustar o planejamento das solicitações futuras, respeitados os limites registrados	Gerência Administrativa/Almoxarifado

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/ 2026****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/ 2026**

Documento de Formalização de Demanda nº 51/ 2026

Estudo Técnico Preliminar nº 19/ 2026

Processo Administrativo Licitatório nº 19/ 2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, de acordo com a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81.	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM solução alcoólica destinada à higienização e desinfecção de superfícies, com concentração de 70% INPM. Produto acondicionado em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável. Regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Embalagem de 1 litro.	Un.	3280	R\$ 12,08	R\$ 39.622,40
82.	AROMATIZANTE DE AMBIENTE produto líquido destinado à aromatização de ambientes, com fragrância agradável, apropriado para uso em ambientes internos. Deverá ser fornecido em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável. Regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Embalagem de 1 litro.	Un.	50	R\$ 38,08	R\$ 1.904,00

83.	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA de arame galvanizado, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto. Capacidade: 15 litros. Cor preta. 	Un.	40	R\$ 17,19	R\$ 687,60
84.	BORRIFADOR PLÁSTICO COM BICO PULVERIZADOR confeccionado em PVC resistente, transparente com capacidade para 500ml. 	Un.	60	R\$ 6,62	R\$ 397,20
85.	CAIXA ORGANIZADORA 1,5L plástico liso na cor cristal (transparente) com trava e tampa, capacidade de 1,5 litros e medidas aproximadas de 16cm x 11cm x 8cm. 	Un.	400	R\$ 14,46	R\$ 5.784,00
86.	CAIXA ORGANIZADORA 2L plástico liso na cor cristal (transparente) com trava e tampa de 2 litros nas medidas 26,2cm x 17,7cm x 8,5cm. 	Un.	400	R\$ 23,06	R\$ 9.224,00
87.	CAIXA ORGANIZADORA 5L plástico liso na cor cristal (transparente) com trava e tampa de 5 litros nas medidas 27,5cm x 20cm x 13cm.	Un.	400	R\$ 26,17	R\$ 10.468,00

					
88.	CAIXA ORGANIZADORA 10L plástico liso na cor cristal (transparente) com trava e tampa de 10 litros nas medidas 42cm x 28cm x 14cm.	Un.	400	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00
					
89.	CAIXA ORGANIZADORA 30L plástico liso na cor cristal (transparente) com trava e tampa de 30 litros nas medidas 45cm x 27cm x 29cm.	Un.	250	R\$ 49,44	R\$ 12.360,00
					
90.	CAIXA ORGANIZADORA 50L plástico liso na cor cristal (transparente) com trava e tampa, capacidade de 50 litros e medidas aproximadas de 59cm x 38cm x 34cm.	Un.	250	R\$ 73,41	R\$ 18.352,50
					
91.	CANECA DE ALUMÍNIO 3L caneca tipo canecão, fabricada em alumínio resistente, com capacidade de 3 litros, acabamento liso, cabo lateral em material resistente ao calor e de fácil higienização, apropriada para o preparo e aquecimento de café e outras bebidas.	Un.	50	R\$ 44,83	R\$ 2.241,50

					
92.	CERA DE CARNAÚBA LÍQUIDA produto destinado à limpeza, conservação e polimento de superfícies, formulado à base de cera de carnaúba e demais componentes compatíveis com sua finalidade, proporcionando brilho e proteção à superfície aplicada. Aspecto físico: líquido. Deverá ser fornecido em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável. Produto devidamente regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Unidade de fornecimento: embalagem de 3 litros.	Galão	25	R\$ 146,22	R\$ 3.655,50
93.	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8L capacidade mínima de 1,8 litro, potência mínima de 1.200 W, desligamento automático após a fervura, indicador luminoso de funcionamento, base removível com alimentação elétrica e proteção contra superaquecimento. Voltagem 110/127 V ou 220 V, a ser definida pelo CISREUNO no momento da solicitação. 	Un.	50	R\$ 66,09	R\$ 3.304,50
94.	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO fabricado em vidro transparente, modelo americano, com capacidade aproximada de 190 ml, superfície canelada, resistente, reutilizável e de fácil	Cx/6	65	R\$ 18,59	R\$ 1.208,35

	higienização, apropriado para servir água, café, sucos e outras bebidas. Caixa com 6 unidades.				
95.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML confeccionado em polipropileno, atóxico, apropriado para contato com alimentos e bebidas, com capacidade nominal de 200 ml, resistente e adequado à finalidade a que se destina. Deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pct/100	1550	R\$ 6,37	R\$ 9.873,50
96.	DETERGENTE ALCALINO SUPERCONCENTRADO PARA USO AUTOMOTIVO produto desengraxante alcalino concentrado, indicado para limpeza e desengraxe de chassis, motores, veículos e superfícies compatíveis. Biodegradável, com diluição mínima de 1 litro do produto para 10 litros de água. Embalagem original e devidamente identificada, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável. Galão de 5 litros.	Un.	50	R\$ 98,90	R\$ 4.945,00
97.	DESENGRIPANTE COMPLETO EM SPRAY formulado com óleo sintético biodegradável, ideal para lubrificação e proteção de peças metálicas, facilitando a remoção de ferrugem, sujeira e proporcionando ação anticorrosiva. O produto deve ser eficiente para soltar peças enferrujadas e proteger superfícies metálicas contra corrosão. A embalagem deve ser em aerosol de 300 ml, prática para uso e armazenamento.	Un.	20	R\$ 17,17	R\$ 343,40
98.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO confeccionado em material resistente, composto por haste/cabo e ventosa flexível de borracha ou material equivalente, apropriado para	Un.	50	R\$ 8,06	R\$ 403,00

	desobstrução de vasos sanitários por sucção.				
					
99.	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA produto destinado à limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com ação bactericida e germicida, fragrância suave e características compatíveis com sua finalidade. Regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Embalagem de 2 litros.	Un.	3090	R\$ 10,61	R\$ 32.784,90
100.	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO (PASTILHA ADESIVA) produto destinado à higienização e aromatização do vaso sanitário, de aplicação adesiva diretamente na superfície interna do vaso, com fragrância agradável. Pacote com 3 unidades.	Pct/3	500	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00
101.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO produto líquido, neutro e biodegradável, indicado para lavagem manual de louças, utensílios e superfícies laváveis, com ação desengordurante e características compatíveis com sua finalidade. Regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Embalagem de 500 ml.	Un.	5150	R\$ 2,73	R\$ 14.059,50
102.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA interfolhado, compatível com papéis de 2 ou 3 dobras, na cor branca, fabricado em material plástico resistente (polipropileno ou equivalente), próprio para fixação em parede. Deve possuir sistema de dispensação folha a folha, visor frontal para controle do nível de papel, e sistema	Un.	80	R\$ 41,20	R\$ 3.296,00

	de abertura com trava ou chave de segurança. Capacidade mínima aproximada para 500 folhas de papel 2 dobras ou 250 folhas de papel 3 dobras. Deve acompanhar kit para instalação contendo parafusos e buchas. Dimensões aproximadas entre 27 e 31 cm de altura, 26 a 28 cm de largura e 13 a 14 cm de profundidade. 				
103.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO ou álcool em gel, com reservatório interno, capacidade mínima de 800 ml, na cor branca, fabricado em material plástico resistente (polipropileno ou equivalente), próprio para fixação em parede. Deve possuir sistema de acionamento manual por pressão frontal. O equipamento deve permitir fácil abertura para abastecimento e higienização, contar com reservatório interno removível ou fixo, e apresentar design compacto. Deve acompanhar kit de instalação contendo parafusos e buchas. Dimensões aproximadas de 20 a 26 cm de altura, 10 a 13 cm de largura e 9 a 12 cm de profundidade. 	Un.	80	R\$ 36,56	R\$ 2.924,80
104.	DETERGENTE NEUTRO AUTOMOTIVO BIODEGRADÁVEL produto concentrado,	Galão	520	R\$ 52,53	R\$ 27.315,60

	indicado para limpeza externa de veículos e demais superfícies laváveis compatíveis, biodegradável, com diluição mínima para lavagem manual de 1 litro do produto para 30 litros de água. Embalagem original e devidamente identificada, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável. Galão de 5 litros.				
105.	EBULIDOR ELÉTRICO PORTÁTIL ebulidor elétrico portátil de imersão, com comprimento entre 19 cm e 25 cm, potência entre 500 W e 1.000 W, resistência em material metálico resistente à corrosão, cabo com empunhadura em material isolante térmico e fio elétrico com plugue compatível com o padrão brasileiro. Indicado para aquecimento de água. Voltagem de 127 V ou 220 V, conforme definida pelo CISREUNO na ordem de fornecimento. 	Un.	40	R\$ 37,86	R\$ 1.514,40
106.	Escada, TIPO: Multifuncional 4x4, com 16 (dezesesseis) degraus, dobrável e com plataforma, MATERIAL: Estrutura em alumínio, pés e degraus com ranhuras em alumínio, dobradiças em aço galvanizado, ponteiras em polipropileno emborrachado e plataforma em aço. Montável em Até 8 Posições Diferentes, CAPACIDADE: Suportar até 150kg	Un.	30	R\$ 211,87	R\$ 6.356,10
107.	ESCADA DE ALUMINIO TRIANGULAR CINCO DEGRAUS estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, com pés antiderrapantes e	Un	20	R\$ 632,99	R\$ 12.659,80

	travamento automático na plataforma superior, suporta até 120 Kg. 				
108.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES confeccionada em madeira ou material de resistência equivalente, com cerdas sintéticas resistentes, apropriada para limpeza e esfregação de superfícies laváveis.	Un.	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
109.	ESFREGÃO PARA LAVAGEM DE LATARIA DE VEÍCULOS esfregão/ vassoura do tipo lavadora de ônibus, retangular, composta cabo de pelo menos 1,8 metros acoplado por rosca em ângulo que proporcione atingir áreas de difícil acesso à uma base plástica, espuma absorvente que se estenda sobre cerdas em nylon extra macio. Deve possuir furação interna de modo a facilitar a circulação da água entre as cerdas e a espuma, tamanho do conjunto cerdas/ espuma de no mínimo 40 centímetros. 	Un.	70	R\$ 72,80	R\$ 5.096,00
110.	ESPONJA DE AÇO confeccionada em fios de aço entrelaçados, adequada à limpeza e remoção de sujeiras e incrustações em superfícies compatíveis, com boa resistência durante o uso e sem desprendimento excessivo	Pct/8	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00

	de resíduos. Pacote com 8 unidades, peso total mínimo de 60 g.				
111.	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO utilizada para limpeza pesada, confeccionada em espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo sendo uma face amarela e a outra verde. Dimensões (100 x 71 x 20 mm). A esponja deve ser resistente ao desgaste, proporcionando durabilidade e eficácia na remoção de sujeiras e manchas. Embalagem individual devendo conter todos os dados do fabricante e do produto.	Un.	2060	R\$ 1,18	R\$ 2.430,80
112.	ESTOPA PARA POLIMENTO AUTOMOTIVO 100% algodão, macia, alvejada e descartável. Embalada em pacotes com 150g (aproximadamente), apresentando marca e dados do fabricante.	Pct	80	R\$ 4,27	R\$ 341,60
113.	FILTRO DE PAPEL 103 filtros de papel, cor branco, caixa com 30 unidades.	Pct/30	1030	R\$ 5,85	R\$ 6.025,50
114.	FLANELA PARA SUPERFÍCIE 100% algodão. Dimensões: 36 x 56 cm.	Un.	2035	R\$ 4,18	R\$ 8.506,30
115.	FLOTADOR MULTIUSO UNIVERSAL produto líquido concentrado, destinado à limpeza de superfícies laváveis, com ação desengordurante e auxiliar na remoção de sujidades, apropriado para uso em pisos, paredes e demais superfícies compatíveis. Produto acondicionado em embalagem original, íntegra e devidamente identificada. Regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Galão de 5 litros.	Galão	660	R\$ 46,90	R\$ 30.954,00
116.	GARRAFA TÉRMICA TIPO AIR POT sistema de bombeamento por pressão, capacidade mínima de 1,8 litros, com acabamento externo em aço inoxidável. Deve possuir ampola interna em vidro ou material com desempenho térmico	Un.	50	R\$ 99,52	R\$ 4.976,00

	equivalente, garantindo a conservação de líquidos quentes por no mínimo 8 horas e frios por no mínimo 18 horas. O sistema de acionamento deve permitir o servir sem necessidade de inclinar o recipiente. Deve possuir tampa com sistema de vedação eficiente, alça retrátil ou fixa para transporte, base estável e estrutura resistente para uso frequente. 				
117.	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO 1%) solução à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo compatível com a concentração de 1%, destinada à limpeza e desinfecção de superfícies compatíveis. Produto acondicionado em embalagem original, resistente e devidamente identificada, contendo informações de composição, lote, validade, modo de uso e precauções. Regularizado perante a ANVISA, quando exigível. Galão de 5 litros.	Galão	1970	R\$ 19,83	R\$ 39.065,10
118.	JARRA DE VIDRO em vidro transparente e resistente, com capacidade mínima de 1,5 litro, alça lateral e bico direcionador, apropriada para servir água, sucos e outras bebidas, de fácil higienização.	Un	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00

					
119.	JOGO DE TALHERES 18 PEÇAS fabricados em aço inoxidável, contendo 18 peças, sendo 6 colheres de mesa, 6 garfos de mesa e 6 facas de mesa. Peças resistentes, com acabamento liso, de fácil higienização e apropriadas para uso diário.	Kit	70	R\$ 30,23	R\$ 2.116,10
120.	JOGO DE XÍCARAS COM PIRES 12 PEÇAS jogo composto por 6 xícaras para café e 6 pires, totalizando 12 peças, fabricadas em cerâmica ou porcelana, resistentes e de fácil higienização. Xícaras com capacidade mínima de 90 ml. Cores a serem definidas pelo CISREUNO no momento da solicitação. Os pires deverão possuir cores correspondentes às respectivas xícaras.	Kit	15	R\$ 52,73	R\$ 790,95
121.	LIMPADOR DE VIDROS PULVERIZADOR produto líquido destinado à limpeza de vidros, espelhos e superfícies compatíveis, com ação de remoção de sujeiras e marcas, sem deixar resíduos após a aplicação. Frasco com gatilho pulverizador. Embalagem de 500 ml.	Un.	60	R\$ 9,29	R\$ 557,40
122.	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO produto líquido destinado à limpeza de superfícies laváveis em geral, com ação desengordurante e removedora de sujidades, contendo tensoativo biodegradável. Produto pronto para uso, acondicionado em embalagem devidamente identificada. Embalagem de 500 ml.	Un.	3090	R\$ 6,50	R\$ 20.085,00

123.	LIMPADOR PERFUMADO CONCENTRADO produto concentrado destinado à limpeza e aromatização de superfícies laváveis, tais como pisos, azulejos, pias e bancadas, com fragrância agradável. A fragrância será definida pelo CISREUNO dentre as opções disponibilizadas pela Contratada. Embalagem de 120 ml.	Un.	1030	R\$ 14,03	R\$ 14.450,90
124.	LIXEIRA EM AÇO TELADO Capacidade aproximada: 10 litros. Cor preta. 	Un.	30	R\$ 32,53	R\$ 975,90
125.	LIXEIRA PEDAL 25L (PLÁSTICO RESISTENTE) Capacidade: 25 litros. Retangular, com aro para travamento do saco de lixo. Tampa acionada por pedal. Cor preta. 	Un.	50	R\$ 96,87	R\$ 4.843,50
126.	LIXEIRA PEDAL 50L (PLÁSTICO RESISTENTE) Capacidade: 50 litros. Retangular, com aro para travamento do saco de lixo. Tampa acionada por pedal. Cor preta. 	Un.	50	R\$ 163,62	R\$ 8.181,00

127.	LIXEIRA PEDAL 100L (PLÁSTICO RESISTENTE) Capacidade: 100 litros. Retangular, com aro para travamento do saco de lixo. Tampa acionada por pedal. Cor preta.	Un.	50	R\$ 254,45	R\$ 12.722,50
					
128.	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA fabricado em tecido 100% polipropileno; Com elástico; Disponível na cor branca; Atóxico e Apirogênico; Disponível no tamanho 2,0 m X 90 cm; Descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades.	Un.	2330	R\$ 13,99	R\$ 32.596,70
129.	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA Luvas para limpeza confeccionadas em borracha nitrílica (NBR), livres de látex, com formato anatômico e superfície antiderrapante nas palmas e dedos, resistentes a produtos químicos e abrasão. Revestimento interno com flocos de algodão ou equivalente. Punho com no mínimo 12 cm de comprimento. Disponíveis nos tamanhos P, M, G e GG, a serem fornecidos conforme demanda da contratante. Fornecidas em embalagem individual, lacrada, contendo um par, com identificação do fabricante, tamanho e lote.	Par	660	R\$ 4,50	R\$ 2.970,00
130.	MANGUEIRA REFORÇADA ½ POLEGADA (30 METROS) Anti-torção, siliconada e flexível. 3 camadas.	Un.	30	R\$ 117,06	R\$ 3.511,80

	Acompanha conector, adaptador rosqueável e suporte plástico de parede.				
131.	MASSA DE POLIR AUTOMOTIVA N° 2 base água, formato da cera PASTA, cor clara, embalagem 1 kg.	Un.	25	R\$ 43,88	R\$ 1.097,00
132.	PÁ DE LIXO cabo de madeira Dimensões aproximadas: 24 x 16,5 x 7cm. Cabo de madeira de aproximadamente 80cm revestido com plástico.	Un.	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
133.	PANO DE CHÃO saco alvejado 100% algodão, trama fechada, mínimo 8 fios, dimensões mínimas 40x75 cm, costurado com acabamento, sem fios soltos.	Un.	1580	R\$ 6,02	R\$ 9.511,60
134.	PANO DE PRATO (ALGODÃO CRÚ) Dimensões: 70 cm x 50 cm. Cor: branca ou estampada. Absorvente, lavável e durável.	Un.	90	R\$ 5,12	R\$ 460,80
135.	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO folha dupla, macio, absorvente, na cor branca, picotado, sem perfume, com dimensões de aproximadamente 10 cm de largura x 30 m de comprimento por rolo e gramatura mínima de 19 g/m². Produto adequado ao uso sanitário e de fácil desagregação em contato com a água. Pacote com 4 rolos, fornecido em fardo contendo 16 pacotes.	Rolo	65895	R\$ 2,71	R\$ 178.575,45
136.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS confeccionado em fibras celulósicas, folha simples, gofrado, com boa resistência e capacidade de absorção, gramatura mínima de 28 g/m², dimensões aproximadas de 23 x 21 cm, tipo interfolhado com 2 dobras, na cor branca. Pacote com 1.000 folhas.	PCT C/ 1000	11330	R\$ 20,39	R\$ 231.018,70

137.	PRATO FUNDO confeccionado em vidro temperado transparente. Caixa com 06 unidades	Cx/6	50	R\$ 33,42	R\$ 1.671,00
138.	QUEROSENE SOLVENTE TRADICIONAL produto solvente destinado à limpeza e remoção de resíduos oleosos, graxas e sujidades em superfícies compatíveis, à base de hidrocarbonetos derivados de petróleo. Deverá ser fornecido em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, contendo as informações e advertências exigidas pela legislação aplicável. Embalagem de 1 litro.	Un.	30	R\$ 26,21	R\$ 786,30
139.	RASTELO COM CABO rastelo fabricado em aço resistente, com no mínimo 12 dentes, acabamento com pintura anticorrosiva e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, apropriado para limpeza e organização de jardins e áreas externas.	Un	70	R\$ 43,14	R\$ 3.019,80
140.	REMOVEDOR DE COLA DE INSULFILM E ADESIVOS produto destinado à remoção de resíduos de cola provenientes de películas, adesivos e materiais similares em superfícies compatíveis, sem causar manchas quando utilizado de acordo com as orientações do fabricante. Embalagem de 500 ml.	Un.	50	R\$ 56,53	R\$ 2.826,50
141.	RENOVADOR DE PNEUS AUTOMOTIVO produto destinado à conservação e renovação do aspecto de pneus e demais superfícies externas de borracha automotiva, proporcionando acabamento uniforme e brilho após a aplicação. Produto pronto para uso e acondicionado em embalagem original devidamente identificada. Galão de 5 litros.	Galão 5L	30	R\$ 66,08	R\$ 1.982,40

142.	RODO EM ALUMÍNIO 40 CM com borracha dupla, cepa de plástico resistente. Cabo de alumínio (1,20 m) com pendurico.	Un.	50	R\$ 33,38	R\$ 1.669,00
143.	RODO EM ALUMÍNIO 60 CM com borracha dupla, cepa de plástico resistente. Cabo de alumínio (1,60 m) com pendurico.	Un.	70	R\$ 41,06	R\$ 2.874,20
144.	RODO PARA PIA confeccionado em plástico e borracha. Dimensão aproximada: 16 cm.	Un.	50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
145.	SABÃO BARRA NEUTRO GLICERINA MULTIUSO pacote com 5 unidades de 200 g.	Pct/5	515	R\$ 11,11	R\$ 5.721,65
146.	SABONETE LÍQUIDO produto líquido destinado à higienização das mãos, com ação antisséptica/antimicrobiana, adequado para uso frequente, contendo agentes de limpeza e componentes compatíveis com sua finalidade. Deverá apresentar pH compatível com o uso na pele e ser acondicionado em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, contendo composição, modo de uso, precauções, lote, fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Produto devidamente regularizado perante a ANVISA, conforme a classificação e as exigências sanitárias aplicáveis. Embalagem: galão de 5 litros.	Galão	640	R\$ 29,67	R\$ 18.988,80
147.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 30 cm x 40 cm. Embalagem com 100 unidades.	Pct/100	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
148.	SACO REFORÇADO PARA LIXO 40 LITROS confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, com capacidade nominal de 40 litros, dimensões compatíveis com a capacidade indicada, resistente ao acondicionamento e transporte de resíduos compatíveis com sua	Pct/100	515	R\$ 26,03	R\$ 13.405,45

	capacidade, com solda de fundo resistente e acabamento uniforme. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis. Acondicionado em pacote com 100 unidades.				
149.	SACO REFORÇADO PARA LIXO 60 LITROS confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, com capacidade nominal de 60 litros, dimensões compatíveis com a capacidade indicada, resistente ao acondicionamento e transporte de resíduos compatíveis com sua capacidade, com solda de fundo resistente e acabamento uniforme. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pct/100	515	R\$ 36,31	R\$ 18.699,65
150.	SACO REFORÇADO PARA LIXO 100 LITROS confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, com capacidade nominal de 100 litros, dimensões compatíveis com a capacidade indicada, resistente ao acondicionamento e transporte de resíduos compatíveis com sua capacidade, com solda de fundo resistente e acabamento uniforme. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pct/100	515	R\$ 66,50	R\$ 34.247,50
151.	SACO REFORÇADO PARA LIXO 200 LITROS confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, com capacidade nominal de 200 litros, dimensões compatíveis com a capacidade indicada, resistente ao acondicionamento e transporte de resíduos compatíveis com sua capacidade, com solda de fundo resistente e acabamento uniforme. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pct/100	130	R\$ 90,94	R\$ 11.822,20

152.	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO formulação à base de tensoativo aniônico, abrasivo mineral fino, espessante, conservante, fragrância e água. Indicado para remoção de sujidades difíceis em superfícies laváveis, com abrasividade controlada, não devendo provocar riscos. Produto de alto rendimento, adequado para limpeza pesada e manutenção diária. Embalagem plástica com volume entre 250 ml e 300 ml, contendo rotulagem com identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções e data de validade.	Un.	100	R\$ 8,04	R\$ 804,00
153.	SILICONE EM GEL PARA BRILHO EM SUPERFÍCIES DE BORRACHA E INTERIORES DE AUTOMÓVEIS produto em gel destinado à conservação, proteção e renovação do brilho de superfícies de borracha, plástico e componentes internos de veículos compatíveis com sua aplicação. Deverá proporcionar acabamento uniforme após a aplicação. Embalagem de 3,6 kg.	Un.	20	R\$ 95,51	R\$ 1.910,20
154.	SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO AÇO INOX COM TAMPA suporte de parede para rolo de papel higiênico, fabricado em aço inoxidável, com tampa protetora articulada, resistente à corrosão e à umidade, com acabamento liso e de fácil higienização. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para instalação e fixação na parede. 	Un.	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50

155.	TAPETE PERSONALIZADO confeccionado em fibra de vinil ou material de desempenho equivalente, com base em PVC ou material antiderrapante equivalente, resistente ao tráfego e de fácil higienização. Espessura aproximada de 12 mm e dimensões aproximadas de 1,00 m x 0,60 m. Cor predominante azul, com personalização contendo logotipo e identidade visual a serem fornecidos pelo CISREUNO. O layout deverá ser submetido à aprovação da Administração antes da confecção.	Un.	115	R\$ 196,50	R\$ 22.597,50
					
156.	VASSOURA DE PALHA cerdas de palha com cabo de madeira (1,20 m).	Un.	410	R\$ 22,62	R\$ 9.274,20
157.	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO cepo: Madeira. Cerdas: Pelo sintético. Cabo: Madeira revestido em plástico (1,20 m), comprimento do cepo: 30 cm.	Un.	515	R\$ 21,40	R\$ 11.021,00
158.	VASSOURA DE PIAÇAVA confeccionada com fibras de piaçava resistentes e firmemente fixadas à base, adequada à varrição de áreas internas e externas. Base resistente e cabo de madeira ou material de resistência equivalente, com comprimento mínimo de 1,20 m, devidamente fixado à base.	Un.	515	R\$ 24,16	R\$ 12.442,40

159.	VASSOURA LIMPA TETO utensílio destinado à remoção de poeira e teias de aranha em tetos, paredes e locais elevados, composto por cerdas ou fibras resistentes e flexíveis e cabo com extensor, atingindo comprimento total aproximado de 2 metros. Estrutura leve e resistente, apropriada para uso frequente.	Un.	410	R\$ 40,04	R\$ 16.416,40
160.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO cerdas de nylon e suporte acoplado. Cabo e suporte em plástico na cor branca.	Un.	425	R\$ 10,35	R\$ 4.398,75
Total:					R\$ 1.067.634,95

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme as descrições e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, admitida a negociação com o fornecedor, quando necessária.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do CISREUNO.

2.2. Os materiais destinam-se ao atendimento da sede administrativa, da Central de Regulação das Urgências (CRU), das bases descentralizadas do SAMU 192, das ambulâncias e das demais estruturas vinculadas às atividades do Consórcio, sendo necessários à manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização, desinfecção, conservação e organização.

2.3. Considerando a natureza da demanda, caracterizada pela utilização contínua de parte dos materiais e pelo consumo eventual ou variável de outros, bem como pela necessidade de reposição periódica, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, permitirá maior flexibilidade nas aquisições, melhor gerenciamento dos estoques, racionalização do espaço destinado ao armazenamento e redução dos riscos de perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou aquisição excessiva de materiais, possibilitando a reposição conforme o consumo efetivamente verificado pelas unidades atendidas.

2.5. A contratação encontra-se fundamentada no DFD nº 51/2026 e no ETP nº 19/2026, nos quais foram identificadas e analisadas a necessidade administrativa, as características da demanda, as alternativas disponíveis no mercado e a solução considerada mais adequada ao atendimento das necessidades do CISREUNO.

2.6. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, com utilização do Sistema de Registro de Preços, julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas e regulamentos aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos, mediante SRP, com fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades do CISREUNO e observadas as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Os materiais serão destinados ao atendimento da sede administrativa, da CRU, das bases descentralizadas do SAMU 192, das ambulâncias e das demais estruturas vinculadas às atividades institucionais do Consórcio.

3.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, nos quantitativos efetivamente necessários, não havendo obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as respectivas unidades de fornecimento, apresentações, capacidades, dimensões e demais características definidas para cada item.

3.5. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e, quando aplicável, dentro dos respectivos prazos de validade e em conformidade com as exigências sanitárias, ambientais e demais normas pertinentes.

3.6. A solução adotada busca assegurar o abastecimento adequado e contínuo dos materiais necessários às atividades do CISREUNO, conciliando eficiência, economicidade, competitividade, controle de estoque e flexibilidade no fornecimento, de modo a manter condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e organização das unidades, ambientes, equipamentos e veículos atendidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS GERAIS

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e utilização e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, observadas as características, dimensões, capacidades, composições, apresentações e unidades de fornecimento estabelecidas para cada item.

4.1.3. Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro, notificação, regularização ou outra forma de autorização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível.

4.1.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais e íntegras, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, composição, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

4.1.5. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir prazo remanescente suficiente para permitir seu adequado armazenamento e utilização pelo CISREUNO.

4.1.6. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas, sanitárias e ambientais pertinentes ao respectivo produto.

4.2. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.2.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra física dos produtos ofertados para os itens 02, 19, 20, 31, 49, 55, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79 e 80, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.2. Para o item 75 (TAPETE PERSONALIZADO), não será exigida a apresentação do produto acabado, devendo o licitante apresentar amostras dos materiais que serão utilizados em sua confecção, em quantidade suficiente para avaliação de suas características e da conformidade com as especificações exigidas.

4.2.3. Para os demais itens, o licitante deverá apresentar prospecto, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, contendo a marca do produto ofertado e informações suficientes para verificação do atendimento às especificações deste Termo de Referência, no prazo estabelecido na convocação realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico.

4.2.4. As amostras físicas e os materiais referentes ao item 75 deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pelo licitante e aceita pela Administração.

4.2.5. Para cada item sujeito à apresentação de amostra física deverá ser entregue 01 (uma) unidade do produto, devidamente identificada com o número do processo, número do item e razão social do licitante, ressalvadas as hipóteses em que a própria unidade de fornecimento seja composta por embalagem ou conjunto, caso em que deverá ser apresentada unidade suficiente para a realização da avaliação.

4.2.6. As amostras físicas e os materiais referentes ao item 75 deverão ser entregues na sede do CISREUNO, situada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP 38.703-236, em dias úteis e horário previamente informado pela Administração.

4.2.7. As amostras e os materiais apresentados serão avaliados pelos servidores **Lais Stefania Silva Leal, Brenda Linhares Reis e Diogo Gonçalves Silva, formalmente designados pelo CISREUNO para essa finalidade, aos quais competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações e os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência, mediante emissão de manifestação técnica fundamentada quanto à aprovação ou reprovação das amostras.**

4.2.8. A avaliação das amostras terá por finalidade verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas para o respectivo item neste Termo de Referência, considerando, conforme a natureza do produto, os seguintes critérios:

I – características físicas e apresentação do produto.

II – dimensões, capacidade, composição, material e acabamento, quando aplicáveis.

III – resistência, consistência, absorção, textura ou outras características funcionais pertinentes ao produto.

IV – qualidade e integridade da embalagem e adequação da unidade de fornecimento.

V – informações constantes do rótulo, inclusive marca, fabricante, composição, lote, validade e regularização sanitária, quando aplicáveis.

VI – demais características objetivamente previstas na especificação técnica do respectivo item.

4.2.9. A avaliação ficará limitada às características e aos requisitos previamente estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitida a reprovação da amostra com fundamento em critérios não previstos no instrumento convocatório.

4.2.10. A exigência de amostras para os itens indicados no subitem 4.2.1 justifica-se pela necessidade de verificar características físicas, funcionais e de qualidade que, em razão da natureza desses produtos, não podem ser aferidas de forma suficiente exclusivamente por meio de prospectos, catálogos ou fichas técnicas, tais como resistência, acabamento, textura, absorção, consistência, qualidade do material, adequação da embalagem e demais características diretamente relacionadas ao desempenho e à utilização dos produtos.

4.2.11. No caso específico do item 55 (Papel Higiênico), a apresentação da amostra destina-se à verificação das características exigidas na especificação, especialmente quanto à apresentação em folha dupla, maciez, absorção, coloração, picotamento, dimensões, gramatura e demais características passíveis de aferição do produto apresentado.

4.2.12. Para o item 75 (Tapete Personalizado), a apresentação dos materiais utilizados na confecção justifica-se pela necessidade de avaliar previamente a qualidade, resistência, acabamento e adequação dos componentes que integrarão o produto final.

4.2.13. A aprovação ou reprovação da amostra deverá ser devidamente registrada e motivada, com indicação dos requisitos avaliados e, em caso de reprovação, das especificações não atendidas.

4.2.14. Em caso de reprovação da amostra, a proposta será desclassificada para o respectivo item, procedendo-se à convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e os mesmos critérios de avaliação.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do CISREUNO, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela Contratada.

5.3. As entregas deverão ser realizadas na sede administrativa do CISREUNO, situada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP 38.703-236, em dias úteis e horário previamente definido pela Administração.

5.4. Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada e justificada formalmente ao CISREUNO antes de seu vencimento, ficando sua aceitação sujeita à análise da Administração.

5.5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com os quantitativos, especificações, proposta e, quando aplicável, amostra ou documentação técnica aprovada.

5.5.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a Contratada responsável pela conformidade dos materiais fornecidos.

5.5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a conferência dos materiais e a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento, na proposta e, quando aplicável, na amostra ou documentação técnica aprovada.

5.5.4. Constatada qualquer desconformidade durante a conferência, os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição, sem ônus adicional para o CISREUNO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da Administração.

5.5.5. Na hipótese de substituição de material recusado, será realizada nova verificação de conformidade, aplicando-se ao produto substituído os mesmos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência.

5.5.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, sendo seu atesto realizado após o recebimento definitivo e a verificação da regularidade do fornecimento.

5.5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, desconformidades ou danos decorrentes dos materiais fornecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do CISREUNO:

6.1.1. Emitir as Ordens de Fornecimento, indicando os itens e quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Receber e verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.3. Comunicar à Contratada as irregularidades verificadas na execução do objeto, solicitando sua regularização quando necessária.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio dos servidores formalmente designados.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

6.1.6. Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.7. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo CISREUNO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caberá ao fiscal acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e registrar as ocorrências e irregularidades identificadas.

7.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à Contratada para adoção das providências cabíveis, sendo encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente as situações que ultrapassem a competência do fiscal.

7.4. Caberá ao gestor acompanhar a execução da contratação e adotar ou encaminhar as providências administrativas necessárias ao seu adequado cumprimento.

7.5. A fiscalização exercida pelo CISREUNO não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto.

8. DA FISCALIZAÇÃO PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O recebimento e a conferência dos materiais serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo CISREUNO, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Caberá ao servidor responsável verificar a correspondência dos materiais entregues com os quantitativos e as especificações exigidas e, quando aplicável, com a amostra ou documentação técnica aprovada.

8.3. Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade, a ocorrência deverá ser registrada e comunicada à Contratada para adoção das providências previstas neste Termo de Referência.

8.4. A Nota Fiscal somente será atestada após a conferência e a verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência, em sua proposta e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

9.2. Efetuar a entrega dos materiais nos quantitativos, prazos, locais e condições estabelecidos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos e demais encargos incidentes.

9.3. Fornecer materiais em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e, quando aplicável, com a marca, amostra ou documentação técnica aprovada durante o procedimento licitatório.

9.4. Substituir, às suas expensas e sem ônus adicional para o CISREUNO, os materiais recusados ou em desconformidade, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.5. Comunicar formalmente ao CISREUNO qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a respectiva justificativa.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações regularmente emitidas pelo gestor ou fiscal da contratação.

9.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a execução das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.8. Manter atualizados seus dados de contato e indicar representante apto a receber comunicações relacionadas à execução da contratação.

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos materiais fornecidos, promovendo, quando cabível, sua correção ou substituição, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e do atesto da respectiva Nota Fiscal, correspondendo exclusivamente aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pelo CISREUNO.

10.2. A Nota Fiscal deverá conter a discriminação dos itens fornecidos, respectivos quantitativos e valores, bem como as informações necessárias à identificação da correspondente Ordem de Fornecimento.

10.3. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará condicionado à regularização da pendência pela Contratada, passando o prazo a ser contado a partir da apresentação da documentação devidamente corrigida.

10.4. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada ou por outro meio admitido pela Administração.

10.5. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observadas as hipóteses legais de isenção, imunidade, dispensa ou tratamento tributário diferenciado.

10.6. Não será efetuado pagamento por materiais recusados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência enquanto não ocorrer sua regularização e aceitação pela Administração.

11. DO IMPACTO AMBIENTAL

11.1. A execução da contratação deverá observar, quando aplicáveis ao objeto, as normas ambientais vigentes e os critérios de sustentabilidade pertinentes, buscando reduzir os impactos decorrentes da aquisição, utilização, acondicionamento e descarte dos materiais.

11.2. Os produtos e suas embalagens deverão atender às exigências ambientais e sanitárias aplicáveis, priorizando-se, quando tecnicamente possível e compatível com as especificações do item, soluções que reduzam a geração de resíduos e os impactos ambientais.

11.3. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições legais relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de produtos, embalagens e resíduos decorrentes da contratação.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O licitante ou a Contratada que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no Edital e nos demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência.

II – multa.

III – impedimento de licitar e contratar.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração, observados os critérios estabelecidos na legislação aplicável.

12.4. A aplicação das sanções será precedida do devido processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados ao CISREUNO.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as dotações orçamentárias destinadas às aquisições serão indicadas por ocasião de cada contratação, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do CISREUNO.

Patos de Minas, 14 de setembro de 2026.

Francielle Martins de Deus

Gerente Administrativo

CISREUNO

CISREUNO

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada
Noroeste - CISREUNO

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 07/ 2026

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA _____, inscrito no CPF/ CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/ 2021, que a proposta econômica, **CADASTRADA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Email:

Telefone:

Representante:

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/2021)

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este modelo, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 07/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente certame, comprometendo-se a comunicar ao CISREUNO qualquer fato superveniente que possa impedir sua participação ou contratação.
2. está ciente e concorda integralmente com as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.
3. assume inteira responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, reconhecendo como firmes e verdadeiros os atos praticados por seu representante durante o procedimento licitatório.
4. atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, respondendo pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CISREUNO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, nem possui, nessas condições, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, observadas as hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
9. para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, declara enquadrar-se como:
() Microempresa (ME)
() Empresa de Pequeno Porte (EPP)
() Microempreendedor Individual (MEI)
() Não se enquadra nas condições acima.

9.1. Caso assinalada uma das três primeiras opções, declara ainda que atende aos requisitos legais para o respectivo enquadramento, não se encontra alcançada pelos impedimentos previstos na Lei

Complementar nº 123/2006 e observa os limites legalmente estabelecidos para fruição do tratamento favorecido.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Representante Legal



CISREUNO

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.433.216/0001-58**, com sede na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP 38.703-236, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 07/2026**, para **Sistema de Registro de Preços nº 06/2026**, referente ao **Processo Administrativo Licitatório nº 19/2026**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação alcançada no certame e nas quantidades registradas, atendidas as condições previstas no Edital e em seus anexos, sujeitando-se as partes às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, às normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às demais disposições legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1 - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, a proposta do fornecedor registrado e os demais documentos que compõem o Processo Administrativo Licitatório nº 19/2026.

2 - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos itens, as unidades de fornecimento, os quantitativos, os fornecedores e as demais condições ofertadas são os constantes desta Ata e da proposta apresentada no certame.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total

2.2. Os preços registrados permanecerão vinculados às condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta do fornecedor e nesta Ata.

2.3. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga o CISREUNO a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme sua efetiva necessidade.

3 - EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CISREUNO, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

- 3.2.** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3.3.** A entrega será realizada no local e nos horários estabelecidos no Termo de Referência, ficando a cargo do fornecedor todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.
- 3.4.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações do Termo de Referência, da proposta e, quando aplicável, da amostra, material, prospecto, catálogo ou ficha técnica aprovada durante o procedimento licitatório.
- 3.5.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais.
- 3.6.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações e demais condições estabelecidas.
- 3.7.** Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, embalagens danificadas ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente.
- 3.8.** Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional para o CISREUNO, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da respectiva notificação.
- 3.9.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

4 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1.** A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes desta Ata serão exercidas por servidores formalmente designados pelo CISREUNO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Termo de Referência e dos respectivos instrumentos de contratação.
- 4.2.** Compete ao gestor acompanhar administrativamente a execução da Ata e das contratações dela decorrentes, adotando as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.3.** A fiscalização será exercida pela servidora **Laís Stefania Silva Leal – Inspectora de Serviços Gerais, Copa e Hotelaria**, ou por outro servidor que venha a ser formalmente designado pela Administração.
- 4.4.** Compete ao fiscal, dentre outras atribuições, acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos materiais entregues, conferir quantidades e especificações, registrar ocorrências e comunicar à Administração eventuais irregularidades.
- 4.5.** A fiscalização exercida pelo CISREUNO não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

5 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2.** A eventual prorrogação da Ata dependerá de manifestação da Administração quanto à sua conveniência e vantajosidade, bem como da concordância do fornecedor registrado e do atendimento às demais condições legalmente aplicáveis.
- 5.3.** A prorrogação da vigência da Ata não implica renovação automática dos quantitativos originalmente registrados, devendo ser observadas as condições legalmente aplicáveis.
- 5.4.** A vigência das contratações decorrentes desta Ata será estabelecida nos respectivos instrumentos e não se confunde com o prazo de vigência da própria Ata de Registro de Preços.

6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

6.1. As contratações decorrentes desta Ata serão realizadas de acordo com as necessidades do CISREUNO, observados os preços registrados, os quantitativos disponíveis e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na legislação aplicável.

6.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada mediante instrumento contratual ou, nas hipóteses legalmente admitidas, por instrumento substitutivo, como nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, observado o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. As contratações decorrentes desta Ata deverão ser formalizadas durante o seu período de vigência.

6.4. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do CISREUNO, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

6.5. O fornecedor registrado deverá atender às solicitações do CISREUNO nas quantidades, especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, nesta Ata e no respectivo instrumento de contratação.

6.6. Durante a execução das contratações decorrentes desta Ata, o fornecedor deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, naquilo que for aplicável à contratação.

6.7. Os instrumentos de contratação decorrentes desta Ata poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O prazo de vigência das contratações decorrentes desta Ata será estabelecido no respectivo instrumento, observada a legislação aplicável, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

7 – ALTERAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, desta Ata e das demais normas aplicáveis.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o CISREUNO convocará o fornecedor para negociação, visando à redução do preço registrado e à manutenção da vantagem para a Administração.

7.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados no mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido quanto ao respectivo item, sem aplicação de penalidade, observadas as condições e os procedimentos aplicáveis.

7.2.2. Não sendo obtido êxito na negociação, o CISREUNO adotará as providências necessárias ao cancelamento do preço registrado para o respectivo item e à obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas nas condições originalmente registradas, poderá requerer a alteração do preço, mediante pedido formal, devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

7.3.1. Para análise do pedido, poderão ser apresentados, conforme o caso, notas fiscais de aquisição, cotações de mercado, planilhas de custos, documentos fiscais ou outros elementos capazes de demonstrar a efetiva alteração dos custos.

7.3.2. O CISREUNO poderá realizar diligências e solicitar documentos ou esclarecimentos complementares necessários à análise do pedido.

7.3.3. Não comprovada a ocorrência de fato superveniente capaz de justificar a alteração pretendida, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado ao cumprimento das condições registradas, sem prejuízo das consequências previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

7.3.4. Comprovada a alteração das condições de mercado e preenchidos os requisitos aplicáveis, o preço registrado poderá ser revisto, mediante decisão fundamentada da Administração.

7.4. A alteração do preço registrado deverá observar os valores praticados no mercado e preservar a vantajosidade para a Administração.

7.5. Toda alteração dos preços registrados será formalizada no processo administrativo correspondente e divulgada pelos meios legalmente exigidos.

7.6. A alteração do preço registrado na Ata não produzirá, por si só, efeitos automáticos sobre contratações anteriormente formalizadas, que observarão as regras próprias aplicáveis à alteração dos respectivos instrumentos.

8 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo CISREUNO, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir, sem motivo justificado, as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência ou nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

8.1.2. não retirar a nota de empenho, não receber a Autorização de Fornecimento ou não assinar o instrumento de contratação no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo CISREUNO.

8.1.3. recusar-se injustificadamente a fornecer os materiais registrados nas condições, quantidades e prazos estabelecidos.

8.1.4. não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando necessárias à execução das obrigações decorrentes da Ata.

8.1.5. não aceitar a negociação ou a manutenção do preço registrado nas hipóteses e condições previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

8.1.6. sofrer sanção administrativa que impeça sua contratação com a Administração, observados a abrangência e o prazo da penalidade aplicada.

8.1.7. incorrer em outra hipótese que, nos termos da legislação aplicável, justifique o cancelamento de seu registro.

8.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado mediante decisão fundamentada da Administração, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando demonstrada a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente devidamente comprovado que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

8.3.1. O pedido deverá ser formalmente apresentado ao CISREUNO, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, e não produzirá efeitos enquanto não houver decisão da Administração.

8.4. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, mediante decisão fundamentada do CISREUNO, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. por razão de interesse público devidamente justificada.

8.4.2. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado e não houver êxito na negociação para sua redução.

8.4.3. quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e, comprovada a impossibilidade de manutenção das condições originalmente pactuadas, não for possível alcançar solução que preserve a vantajosidade da contratação.

- 8.4.4. em decorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a manutenção do registro;
- 8.4.5. nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.
- 8.5. O cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados não prejudicará a apuração de eventuais responsabilidades decorrentes de fatos ocorridos anteriormente ao cancelamento, nem afastará a aplicação das sanções cabíveis.
- 8.6. O cancelamento será registrado no respectivo processo administrativo e divulgado pelos meios legalmente exigidos.

9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 9.1. Cumprir as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata de Registro de Preços, em sua proposta e nos respectivos instrumentos de contratação ou Autorizações de Fornecimento.
- 9.2. Efetuar a entrega dos materiais nos quantitativos, prazos, locais e condições estabelecidos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos e demais encargos incidentes.
- 9.3. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e, quando aplicável, com a marca, amostra, material, prospecto, catálogo, ficha técnica ou documentação aprovada durante o procedimento licitatório.
- 9.4. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para o CISREUNO, os materiais recusados, defeituosos ou em desconformidade, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência e nesta Ata.
- 9.5. Comunicar formalmente ao CISREUNO qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a respectiva justificativa.
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações regularmente emitidas pelo gestor ou fiscal da contratação.
- 9.7. Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços e a execução das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 9.8. Manter atualizados seus dados de contato e indicar representante apto a receber comunicações relacionadas à execução das contratações.
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos materiais fornecidos, promovendo, quando cabível, sua correção ou substituição, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CISREUNO

- 10.1. São obrigações do CISREUNO:
 - 10.1.1. Emitir as Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, indicando os itens e os respectivos quantitativos a serem fornecidos.
 - 10.1.2. Receber os materiais e verificar sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e no respectivo instrumento de contratação.
 - 10.1.3. Comunicar ao fornecedor registrado as irregularidades verificadas no fornecimento, solicitando sua regularização ou a substituição dos materiais, quando necessária.
 - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, por meio dos servidores formalmente designados.
 - 10.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

10.1.6. Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

10.1.7. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação, no Edital, nesta Ata e nos instrumentos de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O fornecedor registrado que praticar infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nos demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

I – advertência.

II – multa.

III – impedimento de licitar e contratar.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios estabelecidos na legislação aplicável.

11.4. A aplicação das sanções será precedida do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

11.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando legalmente cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados ao CISREUNO.

11.7. O cancelamento do registro do fornecedor, quando cabível, não impede a apuração de responsabilidade nem a aplicação das sanções decorrentes de infrações praticadas durante a vigência da Ata ou das contratações dela decorrentes.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as dotações orçamentárias destinadas às aquisições decorrentes desta Ata serão indicadas por ocasião de cada contratação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CISREUNO.

12.2. A indicação dos créditos orçamentários correspondentes constará do respectivo instrumento de contratação, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026, o Termo de Referência, a proposta do fornecedor registrado e os demais documentos pertinentes ao procedimento licitatório.

13.2. As contratações decorrentes desta Ata observarão as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata, na proposta do fornecedor registrado e nos respectivos instrumentos de contratação, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CISREUNO, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e os princípios que regem as contratações públicas.

13.4. A presente Ata será divulgada e mantida à disposição do público nos meios legalmente exigidos.

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas administrativamente.

13.6. E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, o CISREUNO e o fornecedor registrado firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante assinatura eletrônica ou outro meio legalmente admitido, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos de Minas/MG, ____ de ____ de 2026.

Assinaturas (Representante legal do órgão gerenciador)

Assinaturas (Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

CISREUNO